



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Assinado de forma
digital por TASSO
GODINHO DE
PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=0946164700019
5, ou=Certificado PF
A3, cn=TASSO
GODINHO DE
PAIVA:79461387172



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1872, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, a pedido, **BIANCA SIQUEIRA BERNADES**, matrícula nº **1034286**, CPF nº 990.221.251-49, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Marechal Castelo Branco*, símbolo *FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1873, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

*Concede Progressão Vertical aos
Servidores que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1873 /2020

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	69698794/17	1072609-01	JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	III	IV	30/03/2017
2	82412913/20	106968-01	TERESINHA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO	III	IV	11/02/2020
3	79506419/19	1272934/01	VASCO CHAMORRO MENDOZA	III	IV	16/07/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	81926051/20	562556-02	ADENORA PEREIRA DE ARAUJO	I	II	14/01/2020
2	81846201/20	1005561-01	FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE	I	II	10/01/2020
3	81806047/20	759350-02	JOSEFINA DE FATIMA OLIVEIRA	I	II	08/01/2020
4	81976830/20	749990-02	JUSCELY BURITI DOS SANTOS	I	II	16/01/2020
5	82330682/20	1273442-01	NATHAN ARAUJO MENDONÇA	I	II	06/02/2020
6	81120692/19	908223-01	ROSANA OLIVEIRA FERNANDES	I	II	11/11/2019
7	44415194/11	583227-01	CARLA MARIA FRANCISCA ARAUJO CAMPOS	II	III	09/04/2019
8	47209714/12	587290-01	FLAVIO CEZAR DIAS DE ARAUJO	II	III	11/04/2019
9	38206028/09	216780-02	JANETE DE DEUS SANTOS BUENO	II	III	05/10/2015
10	56869492/14	584940-01	RAIMUNDA FRANCISCO DE AZEVEDO	II	III	18/10/2019
11	39756145/10	719145-01	SUZI ALVES BARRETO	II	III	21/02/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	64598104/16	1157779-01	CHRISTINA BORGES BRANQUINHO	II	III	31/08/2017
2	53506496/13	714640-01	DENISE SAETA SANTOS DE AZEVEDO	II	III	05/07/2013
3	82172793/20	943940-01	PATRICIA BORGES ALVES	II	III	29/01/2020
4	55062820/13	970395-01	HALINA FERREIRA FERNANDES	III	IV	13/05/2019
5	81683417/19	905895-01	JANAYNNA SILVA OLIVEIRA	III	IV	26/12/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1874, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **MARIO CELIO SILVA SANTANA**, matrícula nº 589217, CPF nº 310.830.561-15, da função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Professora Dalísia Elizabeth Martins Doles*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 05 de outubro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1875, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar KELLEN LOMAZZI SOUZA, matrícula nº 894931, CPF nº 648.435.801-04, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Professora Dalísia Elizabeth Martins Doles, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 05 de outubro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1876, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear THAIS ANDREA MEISTER, matrícula nº 1139177, CPF nº 045.368.811-07, para exercer o cargo, em comissão, de Corista, símbolo OSCO, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1877, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CAMILA MARIANA FERREIRA ALVES, matrícula nº 959618**, CPF nº 008.944.371-35, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa III - Supervisão Administrativa do Centro de Formação da Mulher, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1878, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WALIFAS PEREIRA DA SILVA**, CPF nº. 951.510.281-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Retifica o Decreto Orçamentário nº 320, de 08 de outubro de 2020.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do **Decreto Orçamentário nº 320, de 08 de outubro de 2020**, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7402, de 14 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

.....
.....

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0123 2.057 – 4490.52.00 – 100	501.R\$	670.523,17
1601 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100	501.R\$	985.037,45
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.40.00 – 100	501.R\$	925.394,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 4490.52.00 – 100	501.R\$	621.406,60
1601 – 04 122 0123 2.057 – 4490.36.00 – 100	501.R\$	300.000,00
1601 – 04 122 0123 2.057 – 4490.39.00 – 100	501.R\$	1.000.000,00
1601 – 04 122 0123 2.057 – 4490.40.00 – 100	501.R\$	1.700.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100	501.R\$	4.000.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100	501.R\$	1.000.000,00
1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100	501.R\$	2.816.081,62

TOTAL.....R\$ 14.018.442,84

.....

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL GERAL..... R\$ 32.584.488,49

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2020.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 335, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 431.552,85** (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.40.00 – 100 501 R\$ 431.552,85

TOTAL R\$ 431.552,85

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 231.552,85

TOTAL R\$ 231.552,85

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0009 2.453 – 4490.52.00 – 100 585 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL GERAL R\$ 431.552,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês
de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.774.512,78** (cinco milhões setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.92.00 – 117 532	R\$ 5.774.512,78
TOTAL	R\$ 5.774.512,78

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.39.00 – 117 532	R\$ 5.774.512,78
TOTAL	R\$ 5.774.512,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 337, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 99.696,05** (noventa e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$ 79.696,05
TOTAL	R\$ 79.696,05
2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2852 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2852 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 110 630	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.696,05

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 79.696,05
TOTAL	R\$ 79.696,05
2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2852 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2852 – 08 241 0131 2.718 – 4490.52.00 – 110 630	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.696,05

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês
de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 338, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 04** (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.918.386,38** (dois milhões novecentos e dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 215	53	R\$	683.759,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 3390.39.00 – 101	526	R\$	300.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4490.52.00 – 101	526	R\$	927.264,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4490.52.00 – 101	526	R\$	1.007.363,38

TOTAL R\$ **2.918.386,38**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 215	53	R\$	683.759,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 101	526	R\$	200.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.33.00 – 101	526	R\$	50.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	1.700.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.40.00 – 101 526	R\$	200.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	84.627,38
TOTAL	R\$	2.918.386,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA nº 44/2019

Dispõe sobre o resultado das eleições para a composição do Comitê Gestor de Honorários da Procuradoria Geral do Município de Goiânia.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao constante no §3º do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 313, de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado da eleição realizada ao dia 21 de outubro de 2020 para a composição do Comitê Gestor de Honorários da Procuradoria Geral do Município de Goiânia (CGH-PGMG), declarando-se eleita a **CHAPA 01**, composta pelos seguintes membros titulares: Drs. Guilherme Sanini Schuster, Melissa Braga Mascarenhas, Allan Lourenço Rocha, Maria Desiree Santana Roriz Lima, Geovana Magalhães e Flávio Abrão Doepler e tendo como suplentes: Thaís Silveira Garcia Mendes, Eugênio Aleixo Ferreira, Ana Carolina Pinto Chaves, Vivian Mantovani Battaglin Ferreira, Vinicius Fajardo e Rafael de Moraes Brandão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21/10/2020.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO BEE: 32218/2020

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DE DIÁRIOS DE
JUSTIÇA**

DESPACHO N.º 1.769/2020

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de *clipping* de diários de justiça para atender a Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93, para a contratação da empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA – EPP**, CNPJ nº.: 00.190.951/0001-70, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Procuradoria Geral do Município, 07 de outubro de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020****PROCESSO Nº: BEE 28885/2020.****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**CONTRATADA:** JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – ME.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, café), conforme condições e especificações estabelecidas neste Instrumento Contratual e Edital de Pregão Presencial nº 007/2019 e seus anexos.**FUNDAMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8666/93 e o Processo nº 11319/2019.**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 1.968,00 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 78692-2020**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Goiânia, 15 de outubro de 2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020****PROCESSO Nº: BEE 28744/2020.****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**CONTRATADA:** LEITE & LIMA LTDA ME.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário (desinsetização, desratização e descupinização), conforme condições e especificações estabelecidas neste Instrumento Contratual e edital Pregão Presencial nº 005/2020 – SRP e seus anexos.**FUNDAMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando- se subsidiariamente no que couber a Lei 8666/93 e o Processo nº 17169/2019.**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 796,54 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 78694-2020**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Goiânia, 15 de outubro de 2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 166/2020.****PROCESSO: 34603171/2008.****NOTIFICADO: APARECIDA GONCALVES VERISSIMO GODINHO.****ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, QUADRA 09, LOTE 20, JARDIM DO CERRADO IV, NESTA CAPITAL.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **APARECIDA GONCALVES VERISSIMO GODINHO**, CPF nº **963.299.631-34** RG nº **3957764 – DGPC/GO**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, ***para prestar esclarecimentos sobre o imóvel em questão que foi obtido pela beneficiária pelo programa habitacional desta municipalidade.***

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROSSecretário Interino de Planejamento Urbano e
Habitação.**RECEBIDO EM:****DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**
_____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO: 67400135/2016.****TITULAR: CARLOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA.****ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO.****TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e observando o que determina a Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018 e o cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, e considerando:

- Que de acordo com o art. 6º da Lei 10.231/2018: **“O beneficiário do lote ou unidade habitacional fica impedido de vender, ceder, doar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, os direitos sobre o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ocupação do imóvel pela família beneficiada”;**
- Que realizados os procedimentos necessários, tenho sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **CARLOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA, RG nº 5801869 PC/GO e CPF nº 019.530.583-37**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA ELO 32, QUADRA 31, LOTE 08, CASA 01, PARQUE ELDORADO OESTE, NESTA CAPITAL, VENDEU O IMÓVEL**, conforme comprovado nos autos às folhas 19/21, ferindo a Legislação;
- Considerando o art. 8º da Lei 10.231/2018 que prediz: “Compete ao órgão de habitação da Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei”;
- Considerando que a Prefeitura Municipal de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

- **REVOGAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO IMÓVEL** localizado à **RUA ELO 32, QUADRA 31, LOTE 08, CASA 01, PARQUE ELDORADO**, Goiânia-Goiás, em nome de **CARLOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA, RG nº 5801869 PC/GO e CPF nº 019.530.583-37**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e
Habitação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO: 36199288/2008.****TITULAR: CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA.****ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO.****TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

A **Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, Processo Administrativo nº 43439022/2011 e, ainda:

- Considerando as diversas notificações extrajudiciais emitidas a beneficiária para apresentar esclarecimentos quanto ao imóvel doado (fls.41,46 processo nº 3619928), tendo sido garantindo o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que a Titular: **CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA** está ausente do imóvel, e que não reside no imóvel localizado à Rua José Epitácio de Medeiros, Quadra 03, Lote 42, Residencial Jardim do Cerrado II, Goiânia-Goiás não cumprindo o Contrato e a determinação legal;
- Considerando os requisitos estabelecidos no artigo 6º parágrafos 3º e 4º/ artigo 7º da Lei nº 10.231/2018;
- Considerando o art. 8º da Lei 10.231/2018 que prediz: “Compete ao órgão de habitação da Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei”;
- Considerando que o Município de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

- **REVOGAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO IMÓVEL** localizado à Rua José Epitácio de Medeiros, Quadra 03, Lote 42, Residencial Jardim do Cerrado II, Goiânia-Goiás, em nome de **CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA**, RG. 4483489, DGPC/GO, CPF: 990.714.601-34.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Habitação Interino.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO: 36301996.****TITULAR: EDGAR MARQUES DA SILVA.****ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE IMÓVEL.****TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e observando o que determina a Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018 e o cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, e considerando:

- Que o art. 2º da Lei 10.231/2018 prevê requisitos que devem ser atendidos para doação de lotes ou unidades habitacionais de propriedade do Município de Goiânia;
- Considerando a legislação em vigor e o Parecer nº 019/2020 favorável à revogação do imóvel localizado à **RUA DAS AMARILIS, QUADRA 12, LOTE 28, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO I, GOIÂNIA-GOÍÁS** ao Sr. **EDGAR MARQUES DA SILVA, RG nº 3933362 DGPC/GO e CPF nº 742.439.001-59;**
- Considerando o art. 8º da Lei 10.231/2018 que prediz: “Compete ao órgão de habitação da Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei”;
- Considerando que a Prefeitura Municipal de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO IMÓVEL localizado à **RUA DAS AMARILIS, QUADRA 12, LOTE 28, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO I**, Goiânia-Goiás, em nome de **EDGAR MARQUES DA SILVA, RG nº 3933362 DGPC/GO e CPF nº 742.439.001-59.**

Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO: 36322519.****TITULAR: ESTER DUTRA.****ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO****TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e observando o que determina a Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018 e o cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, e considerando:

- Que de acordo com o art.7º da Lei 10.231/2018: **“Dentro do prazo de 05 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o beneficiário do lote ou unidade habitacional fica impedido de abandonar o imóvel por mais de 30 (trinta) dias.”;**
- Que realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **ESTER DUTRA, RG nº 5230290 DGPC/GO e CPF nº 351817961-68** beneficiada com um imóvel localizado na **RUA AMOR PERFEITO, QUADRA 11, LOTE 13, NESTA CAPITAL**, abandonou o imóvel, e que por sua vez foi ocupado pela **SENHORA TÂNIA MENDES DA SILVA**, conforme comprovado nos autos às fls. 70, ferindo a Legislação;
- Considerando o art. 8º da Lei 10.231/2018 que prediz: “Compete ao órgão de habitação da Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei”;
- Considerando que a Prefeitura Municipal de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO IMÓVEL localizado à Rua Amor Perfeito com Rua Angra dos Reis, Quadra 11, Lote 13, Residencial Jardins do Cerrado I, Goiânia-Goiás, em nome de **ESTER DUTRA, RG nº 5230290 DGPC/GO e CPF nº 351817961-68.**

Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO: 36365803.****TITULAR: LARA CRISTINA LOPES DA ASSUNÇÃO.****ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE IMÓVEL.**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e observando o que determina a Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018 e o cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, e considerando:

- Que de acordo com o art.6º da Lei 10.231/2018: **“O beneficiário do lote ou unidade habitacional fica impedido de vender, ceder, doar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, os direitos sobre o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ocupação do imóvel pela família beneficiada.”** ;
- Que realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificada e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou demonstrado que **LARA CRISTINA LOPES DA ASSUNÇÃO, RG nº 4454542 DGPC/GO e CPF nº 725.290.081-91** beneficiada com um imóvel localizado na **RUA RI-36, QUADRA 114-A, LOTE 07, RESIDENCIAL ITAIPÚ, NESTA CAPITAL, ABANDONOU O IMÓVEL**, conforme consta nos autos.
- Considerando o art. 8º da Lei 10.231/2018 que prediz: “Compete ao órgão de habitação da Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei”;
- Considerando que a Prefeitura Municipal de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO IMÓVEL localizado à DGPC/GO e CPF nº 725.290.081-91 beneficiada com um imóvel localizado na **RUA RI-36, QUADRA 114-A, LOTE 07, RESIDENCIAL ITAIPÚ**, Goiânia-Goiás, em nome de **LARA CRISTINA LOPES DA ASSUNÇÃO, RG nº 4454542 DGPC/GO e CPF nº 725.290.081-91**.

Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 23 dias do mês de Setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO: 36364564.****TITULAR: LUCÉLIA DE OLIVEIRA.****ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO****TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e observando o que determina a Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018 e o cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, e considerando:

- Que de acordo com o art.7º da Lei 10.231/2018: **“Dentro do prazo de 05 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o beneficiário do lote ou unidade habitacional fica impedido de abandonar o imóvel por mais de 30 (trinta) dias.”;**
- Que realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **LUCÉLIA DE OLIVEIRA, RG nº 4020326 DGPC/GO e CPF nº 4783979** beneficiada com um imóvel localizado na **RUA DAS AZALEIAS, QUADRA 13, LOTE 06, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO II, NESTA CAPITAL**, abandonou o imóvel, conforme comprovado nos autos, ferindo a Legislação;
- Considerando o art. 8º da Lei 10.231/2018 que prediz: “Compete ao órgão de habitação da Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei”;
- Considerando que a Prefeitura Municipal de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO IMÓVEL localizado à Rua das Azaleias, Quadra 13, Lote 06, Residencial Jardins do Cerrado II, Goiânia-Goiás, em nome de **LUCÉLIA DE OLIVEIRA, RG nº 4020326 DGPC/GO e CPF nº 4783979**.

Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 13 dias do mês de Outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO: 34451621.****TITULAR: NALIA AMORIM GONÇALVES DE PAULA.****ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE IMÓVEL.**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e observando o que determina a Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018 e o cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, e considerando:

- Que de acordo com o art.6º da Lei 10.231/2018: “ **O beneficiário do lote ou unidade habitacional fica impedido de vencer, ceder, doar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, os direitos sobre o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ocupação do imóvel pela família beneficiada.**”;
- Que realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **NALIA AMORIM GONÇALVES DE PAULA, RG nº 4460830 DGPC/GO e CPF nº 007.011.151-06** beneficiada com um imóvel localizado na **RUA DAS CAMOMILAS, QUADRA 05, LOTE 27, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO III, NESTA CAPITAL,** abandonou o imóvel, conforme comprovado nos autos, ferindo a Legislação;
- Considerando o art. 8º da Lei 10.231/2018 que prediz: “Compete ao órgão de habitação da Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei”;
- Considerando que a Prefeitura Municipal de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO IMÓVEL localizado à Rua das Camomilas, Quadra 05, Lote 27, Residencial Jardins do Cerrado III, Goiânia-Goiás, em nome de **NALIA AMORIM GONÇALVES DE PAULA, RG nº 4460830 DGPC/GO e CPF nº 007.011.151-06**

Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 13 dias do mês de Outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2752/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando o Contrato nº 027/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA, Locação do imóvel localizado no endereço Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Quadra Gleba, Lt – A, Vila João Vaz, Goiânia GO, CEP: 74.445-190, objeto da matrícula nº 10845, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, para abrigar bens permanentes descartados pelo órgão proprietário e deixados sob a responsabilidade da Gerência de Patrimônio – Diretoria de Suprimentos e Logística vinculada a Superintendência de Licitações e Suprimentos da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal, do Contrato nº 027/2020 celebrado entre a empresa ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

GESTORA:

MARÍLIA BIER, matrícula nº 1330942, Gerente de Contratos e Convênios.

FISCAL:

GÉSSICA LORRAINE SANTOS MORAIS, matrícula nº 1411217, Gerente de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Contrato em tela.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2755/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 092/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **NILDA LOPES DE OLIVEIRA LISITA**, matrícula nº 392855-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 13 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2756/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o Art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3256, de 09 de outubro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 84048526/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADELAIDE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 906026-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.04.2008 a 21.04.2013**, no período de **01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2757/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o Art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Licença Maternidade), Parecer nº 3255, de 09 de outubro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 83938030/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DENISE RESENDE NUNES**, matrícula nº 1196030-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.05.2013 a 16.05.2018**, no período de **07 de outubro de 2020 a 06 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2758/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o Art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Licença Maternidade), Parecer nº 3215, de 07 de outubro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 84452891/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LAIZA RABELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1115561-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.09.2014 a 24.09.2019**, no período de **27 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2759/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3216, de 07 de outubro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 84343587/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 277886-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.05.2015 a 21.05.2020**, no período de **31 de outubro de 2020 a 30 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2760/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, assim como Despacho nº 2632, de 14 de setembro de 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional às fls. 89, conforme o contido no Processo nº 79801020/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os efeitos da PORTARIA Nº 1875, de 09 de setembro de 2015, item 470, **no exercício do ano de 2020**, referente a servidora **TEREZA CRISTINA BARBOSA DE ALCANTARA**, matrícula nº 473049-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2761/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, nos Artigos 1º e 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015 e do Artigo 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, assim como Despacho nº 2651, de 16 de setembro 2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 55 e 56 conforme o contido no Processo nº 82104101/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os efeitos da PORTARIA Nº 10, de 17 de julho de 2015, **no exercício do ano de 2020**, referente ao servidor **DIVINO BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 409197-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do Grau / Referência do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **20/08/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 074/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **27501/2020**, cujo objeto é a “Aquisição de materiais de iluminação pública (luminárias, postes, relés e outros), a serem aplicados na iluminação pública do VIADUTO DA MARGINAL BOTAFOGO COM A AVENIDA 136, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA – GOIÁS, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, proveniente de Fonte de Recurso – 117 Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 03 de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2020 - SRP

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, torna público aos interessados, que no dia **10/11/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 100/2020-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **29922/2020**, cujo objeto é “Aquisição de medicamentos humanos, em atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>.

Goiânia, 20 de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.

065/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2020 - SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Participantes

PROCESSO: 21679/2020

OBJETO: Rerratificação do Extrato da Ata de Registro de Preços n. 65/20, em razão da retificação da Homologação, do Pregão Eletrônico n. 019/20, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

Onde lê

GYN AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 14.286.856/0001-80

“...

ITEM 52

Un.	Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
GL	1.328	Limpa cerâmica – galão de 5 litros (5000 ml). Composto com Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Marcas de Referência: AZULIM, PORCELAIN, ZUPPLIN ou equivalente ou de melhor qualidade. MARCA: ZUPPLIN	R\$ 9,96	R\$ 13.226,88

ITEM 53

Un.	Qtde cota reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
GL	442	Limpa cerâmica – galão de 5 litros (5000 ml). Composto com Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Marcas de Referência: AZULIM, PORCELAIN, ZUPPLIN ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 9,94	R\$ 4.393,48

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: ZUPPLIN		
--	--	-----------------------	--	--

...”

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 1.134.370,80

Leia-se:

**GYN AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 14.286.856/0001-80**

“...

ITEM 52

Un.	Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
GL	1.328	Limpa cerâmica – galão de 5 litros (5000 ml). Composto com Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Marcas de Referência: AZULIM, PORCELAIN, ZUPPLIN ou equivalente ou de melhor qualidade. MARCA: ZUPPLIN	R\$ 9,94	R\$ 13.200,32

ITEM 53

Un.	Qtde cota reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
GL	442	Limpa cerâmica – galão de 5 litros (5000 ml). Composto com Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Marcas de Referência: AZULIM, PORCELAIN, ZUPPLIN ou equivalente ou de melhor qualidade. MARCA: ZUPPLIN	R\$ 9,94	R\$ 4.393,48

...”

VALOR TOTAL DA EMPRESAR\$ 1.134.344,24

As demais disposições permanecem inalteradas.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registros de Preços n. 152/2020, 153/2020, 154/2020, 155/2020, 156/2020, 157/2020, 158/2020, 159/2020, 160/2020, 161/2020, 162/2020 e 163/2020
Referente ao Pregão Eletrônico n. 059/2020 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Demais Órgãos Participantes

PROCESSO: 25432/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (tinta, vergalhão e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração SEMAD e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.464.349/0001-26

Ata de Registro de Preços n. 152/2020

ITEM 5

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m³	1.204	PEDRA MARROADA – DIMENSÕES DE 100MM A 300MM APROXIMADAMENTE MARCA: BRITTEC	R\$ 76,80	R\$ 92.467,20

ITEM 8

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.830	PONTALETE 3x3" MARCA: CENTER MADEIRAS	R\$ 2,00	R\$ 3.660,00

ITEM 20

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	1.478	PORTAL DE MADEIRA JOGO 2,10X0,60M (MADEIRA ANGELIM VERMELHO, MELANCIA OU ROXINHO - TIPO EXPORTAÇÃO) MARCA: PIAL	R\$ 64,99	R\$ 96.055,22

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 21				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	492	PORTAL DE MADEIRA JOGO 2,10X0,60M (MADEIRA ANGELIM VERMELHO, MELANCIA OU ROXINHO - TIPO EXPORTAÇÃO) MARCA: PIAL	R\$ 64,99	R\$ 31.975,08

ITEM 22				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	1.214	PORTAL DE MADEIRA JOGO 2,10 X 0,70 M (MADEIRA ANGELIM VERMELHO, MELANCIA OU ROXINHO - TIPO EXPORTAÇÃO) MARCA: PIAL	R\$ 64,00	R\$ 77.696,00

ITEM 23				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	404	PORTAL DE MADEIRA JOGO 2,10 X 0,70 M (MADEIRA ANGELIM VERMELHO, MELANCIA OU ROXINHO - TIPO EXPORTAÇÃO) MARCA: PIAL	R\$ 64,00	R\$ 25.856,00

ITEM 24				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	1.405	PORTAL DE MADEIRA JOGO 2,10 X 0,80 M (MADEIRA ANGELIM VERMELHO, MELANCIA OU ROXINHO - TIPO EXPORTAÇÃO) MARCA: PIAL	R\$ 64,00	R\$ 89.920,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 25				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	468	PORTAL DE MADEIRA JOGO 2,10 X 0,80 M (MADEIRA ANGELIM VERMELHO, MELANCIA OU ROXINHO - TIPO EXPORTAÇÃO) MARCA: PIAL	R\$ 64,00	R\$ 29.952,00

ITEM 26				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	1.388	PORTAL DE MADEIRA JOGO 2,10 X 0,90 M (MADEIRA ANGELIM VERMELHO, MELANCIA OU ROXINHO - TIPO EXPORTAÇÃO) MARCA: PIAL	R\$ 64,00	R\$ 88.832,00

ITEM 27				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	462	PORTAL DE MADEIRA JOGO 2,10 X 0,90 M (MADEIRA ANGELIM VERMELHO, MELANCIA OU ROXINHO - TIPO EXPORTAÇÃO) MARCA: PIAL	R\$ 64,00	R\$ 29.568,00

ITEM 28				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	1.002	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES) MARCA: PIAL	R\$ 70,00	R\$ 70.140,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 29				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	333	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES) MARCA: PIAL	R\$ 70,00	R\$ 23.310,00

ITEM 31				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	1.008	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO MARCA: PIAL	R\$ 73,00	R\$ 73.584,00

ITEM 32				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	335	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO MARCA: PIAL	R\$ 73,00	R\$ 24.455,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 33				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	994	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL / EUCALIPTO / CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES) MARCA: PIAL	R\$ 73,00	R\$ 72.562,00

ITEM 34				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	331	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES) MARCA: PIAL	R\$ 73,00	R\$ 24.163,00

ITEM 35				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	1.318	PREGO 12X12" EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA MARCA: ARCELORMITTAL	R\$ 7,49	R\$ 9.871,82

ITEM 37				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	921	PREGO 17X21" EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA MARCA: ARCELORMITTAL	R\$ 5,97	R\$ 5.498,37

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 55				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.515	RIPÃO DE MADEIRA PINUS, CEDRINHO OU CAMBARÁ 15 CM MARCA: CENTER MADEIRAS	R\$ 2,80	R\$ 4.242,00

ITEM 64				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.615	SOLVENTE MARCA: IPÊ	R\$ 7,30	R\$ 11.789,50

ITEM 68				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	2.040	TELA ARAME 5X5 CM FIO 12 MARCA: NACIONAL TELAS	R\$ 17,80	R\$ 36.312,00

ITEM 88				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	2.322	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO / COR AZUL PARIS MARCA: IMPERIAL	R\$ 9,99	R\$ 23.196,78

ITEM 89				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	773	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO / COR AZUL PARIS MARCA: IMPERIAL	R\$ 9,99	R\$ 7.722,27

--	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 90				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	3.079	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE / COR AREIA MARCA: IMPERIAL	R\$ 9,70	R\$ 29.866,30

ITEM 91				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.026	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE / COR AREIA MARCA: IMPERIAL	R\$ 9,70	R\$ 9.952,20

ITEM 92				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	3.456	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE / COR BRANCO GELO MARCA: IMPERIAL	R\$ 9,89	R\$ 34.179,84

ITEM 93				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.152	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE / COR BRANCO GELO MARCA: IMPERIAL	R\$ 9,89	R\$ 11.393,28

ITEM 94				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	3.111	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE / COR VERDE NILO MARCA: IMPERIAL	R\$ 9,89	R\$ 30.767,79

ITEM 95				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.037	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE / COR VERDE NILO	R\$ 9,89	R\$ 10.255,93



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: IMPERIAL		
--	--	------------------------	--	--

ITEM 96				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	3.078	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE / COR VERMELHA MARCA: IMPERIAL	R\$ 8,99	R\$ 27.671,22

ITEM 97				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.025	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE / COR VERMELHA MARCA: IMPERIAL	R\$ 8,99	R\$ 9.214,75

ITEM 98				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR AMARELO OURO MARCA: IMPERIAL	R\$ 34,80	R\$ 68.103,60

ITEM 100				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.631	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR AREIA MARCA: IMPERIAL	R\$ 34,79	R\$ 56.742,49


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 101				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	543	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR AREIA MARCA: IMPERIAL	R\$ 34,79	R\$ 18.890,97

ITEM 104				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.634	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: AZUL MARCA: IMPERIAL	R\$ 34,79	R\$ 56.846,86

ITEM 105				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	544	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: AZUL MARCA: IMPERIAL	R\$ 34,79	R\$ 18.925,76

ITEM 106				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.768	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: BRANCO GELO MARCA: IMPERIAL	R\$ 34,79	R\$ 61.508,72

ITEM 107				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	589	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	R\$ 34,79	R\$ 20.491,31



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: BRANCO GELO MARCA: IMPERIAL		
ITEM 108				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.771	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: BRANCO NEVE MARCA: IMPERIAL	R\$ 33,99	R\$ 60.196,29
ITEM 109				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	590	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: BRANCO NEVE MARCA: IMPERIAL	R\$ 33,99	R\$ 20.054,10
ITEM 110				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.930	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: LARANJA MARCA: IMPERIAL	R\$ 33,99	R\$ 65.600,70
ITEM 111				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	643	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS.	R\$ 33,99	R\$ 21.855,57



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		ACABAMENTO: BRILHO. COR: LARANJA MARCA: IMPERIAL		
--	--	--	--	--

ITEM 114				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	2.239	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: VERDE FOLHA MARCA: IMPERIAL	R\$ 33,99	R\$ 76.103,61
ITEM 115				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	746	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: VERDE FOLHA MARCA: IMPERIAL	R\$ 33,99	R\$ 25.356,54
ITEM 116				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.795	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: VERDE NILO MARCA: IMPERIAL	R\$ 33,99	R\$ 61.012,05
ITEM 117				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	598	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: VERDE NILO	R\$ 33,99	R\$ 20.326,02

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: IMPERIAL		
--	--	------------------------	--	--

ITEM 136				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.616	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: CAMURÇA MARCA: RESICOLOR	R\$ 102,28	R\$ 165.284,48

ITEM 146				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	1.770	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA MARCA: IMPERIAL	R\$ 29,00	R\$ 51.330,00

ITEM 147				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	589	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA MARCA: IMPERIAL	R\$ 29,00	R\$ 17.081,00

ITEM 152				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	1.050	VIDRO CANELADO 3MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 59,52	R\$ 62.496,00

ITEM 153				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	350	VIDRO CANELADO 3MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 59,52	R\$ 20.832,00

--	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 154

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	1.116	VIDRO LISO 3MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 55,65	R\$ 62.105,40

ITEM 155

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	372	VIDRO LISO 3MM – CORTADO COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 55,65	R\$ 20.701,80

ITEM 156

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	1.045	VIDRO LISO 4 MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 63,03	R\$ 65.866,35

ITEM 157

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	348	VIDRO LISO 4 MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 63,03	R\$ 21.934,44

ITEM 158

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	1.023	VIDRO LISO 5 MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 71,79	R\$ 73.441,17



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 159				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	340	VIDRO LISO 5 MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 71,79	R\$ 24.408,60

ITEM 160				
Unid	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	1.032	VIDRO MARTELADO 3 MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 59,75	R\$ 61.662,00

ITEM 161				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	343	VIDRO MARTELADO 3 MM – CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 59,75	R\$ 20.494,25

ITEM 162				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	1.035	VIDRO MINI BOREAL 3MM - CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 59,75	R\$ 61.841,25

ITEM 163				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	345	VIDRO MINI BOREAL 3MM - CORTADO E COLOCADO MARCA: TEMPER VIDROS	R\$ 59,75	R\$ 20.613,75

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 2.518.236,63
--

--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

GYN AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 14.286.856/0001-80

Ata de Registro de Preços n.153/2020

ITEM 6				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m³	401	PEDRA MARROADA – DIMENSÕES DE 100MM A 300MM APROXIMADAMENTE MARCA: TROPICAL	R\$ 74,95	R\$ 30.054,95

ITEM 30				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Jg	1.335	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES) MARCA: PINHAL	R\$ 50,00	R\$ 66.750,00

ITEM 38				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	921	PREGO 18X24” EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA MARCA: GERDAU	R\$ 5,75	R\$ 5.295,75

ITEM 39				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	920	PREGO 18X30” EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA MARCA: GERDAU	R\$ 5,75	R\$ 5.290,00
ITEM 40				



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	1.319	PREGO 19X27" EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA MARCA: GERDAU	R\$ 5,75	R\$ 7.584,25

ITEM 41

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	1.301	PREGO 22X48" EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA MARCA: GERDAU	R\$ 5,84	R\$ 7.597,84

ITEM 49

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
G	427	PRIMER PU VIAPOL/ PROTEGI PRIMER OU EQUIVALENTE MARCA: LUZTOL	R\$ 0,12	R\$ 51,24

ITEM 56

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.373	RODA PVC FORRO PARA ACABAMENTO EM FORMATO U BRANCO MARCA: MAIS PVC	R\$ 1,00	R\$ 1.373,00

ITEM 59

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.528	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM MARCA: TROPICAL	R\$ 1,98	R\$ 3.025,44

ITEM 63

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
-------	------------------------------------	---------------	-------------------	-------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

cm³	3.376	SIKAFLEX-1A PLUS OU VEDAFLEX MARCA: VEDAFLEX	R\$ 0,05	R\$ 168,80
-----	-------	--	----------	------------

ITEM 70				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	8.502	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12 MARCA: PRIME	R\$ 9,13	R\$ 77.623,26
ITEM 71				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	2.833	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12 MARCA: PRIME	R\$ 9,13	R\$ 25.865,29
ITEM 72				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	2.210	TELA PORTUGUESA 3 X 3 CM FIO 12 MARCA: PRIME	R\$ 31,30	R\$ 69.173,00
ITEM 73				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	1.795	TELA SOLDADA Q138 MARCA: PRIME	R\$ 11,59	R\$ 20.804,05
ITEM 74				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.650	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) MARCA: BRASILIT	R\$ 94,97	R\$ 156.700,50
ITEM 75				
Unid.	Quant. Cota	Especificação	Valor	Valor Total

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

	Reservada para ME/EPP		Unitário	
unid.	550	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) MARCA: BRASILIT	R\$ 94,97	R\$ 52.233,50

ITEM 76

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.594	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 110 CM (SEM AMIANTO) 8 MM DE ESPESSURA MARCA: BRASILIT	R\$ 54,92	R\$ 87.542,48

ITEM 77

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	531	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 110 CM (SEM AMIANTO) 8 MM DE ESPESSURA MARCA: BRASILIT	R\$ 54,92	R\$ 29.162,52

ITEM 80

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	19.620	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA MARCA: TAPUIA	R\$ 0,85	R\$ 16.677,00

ITEM 82

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	46.271	TIJOLO FURADO 11,5 X19 X 19CM MARCA: VITORIA	R\$ 0,63	R\$ 29.150,73

ITEM 83

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
-------	---------------------------------	---------------	-------------------	-------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

unid.	177.795	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS MARCA: VITORIA	R\$ 0,41	R\$ 72.895,95

ITEM 84

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	59.265	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS MARCA: VITORIA	R\$ 0,41	R\$ 24.298,65

ITEM 85

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	58.660	TIJOLO FURADO 19x19x9 MARCA: VITORIA	R\$ 0,46	R\$ 26.983,60

ITEM 166

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	19.302	VERGALHÃO AÇO CA-50, 25,0 MM (1"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,71	R\$ 71.610,42

ITEM 167

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	6.433	VERGALHÃO AÇO CA-50, 25,0 MM (1"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,71	R\$ 23.866,43

ITEM 168

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	19.317	VERGALHÃO AÇO CA-50, 10,0 MM (3/8"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,82	R\$ 73.790,94

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 169				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	6.438	VERGALHÃO AÇO CA-50, 10,0 MM (3/8"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,82	R\$ 24.593,16

ITEM 170				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	19.335	VERGALHÃO CA-50, 12,5 MM (1/2"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,92	R\$ 75.793,20

ITEM 171				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	6.445	VERGALHÃO CA-50, 12,5 MM (1/2"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,92	R\$ 25.264,40

ITEM 172				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	21.214	VERGALHÃO CA-50, 8,0 MM (5/16"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,83	R\$ 81.249,62

ITEM 173				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	7.071	VERGALHÃO CA-50, 8,0 MM (5/16"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,83	R\$ 27.081,93

ITEM 174				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	19.294	VERGALHÃO CA-50, 20,0 MM (3/4"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,89	R\$ 75.053,66



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU		
ITEM 175				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	6.431	VERGALHÃO CA-50, 20,0 MM (3/4"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 3,89	R\$ 25.016,59

ITEM 176				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	20.235	VERGALHÃO CA-60, 4,2 MM, BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,59	R\$ 92.878,65

ITEM 177				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	6.745	VERGALHÃO CA-60, 4,2 MM, BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,59	R\$ 30.959,55

ITEM 178				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	21.173	VERGALHÃO CA-60, 5,0 MM, BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,36	R\$ 92.314,28

ITEM 179				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	7.057	VERGALHÃO CA-60, 5,0 MM, BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,36	R\$ 30.768,52

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 180

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	19.362	VERGALHÃO CA-60, 6,0, BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,60	R\$ 89.065,20

ITEM 181

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	6.453	VERGALHÃO CA-60, 6,0, BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,60	R\$ 29.683,80

ITEM 182

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	19.347	VERGALHÃO CA-60; 8,0; BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,00	R\$ 77.388,00

ITEM 183

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	6.448	VERGALHÃO CA-60; 8,0; BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,00	R\$ 25.792,00

ITEM 186

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
KG	2.250	VERGALHÃO AÇO CA-50, 6,3 MM, (1/4"), BARRAS DE 12 M MARCA: GERDAU	R\$ 4,00	R\$ 9.000,00

ITEM 190

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
M	450	ALIZAR DE MADEIRA (MEIA CANA) MARCA: PINHAL	R\$ 3,44	R\$ 1.548,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 200				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11) MARCA: GERDAU	R\$ 10,78	R\$ 323,40

ITEM 201				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10) MARCA: GERDAU	R\$ 10,77	R\$ 323,10

ITEM 202				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 27 (2 1/2 X 12) MARCA: GERDAU	R\$ 11,35	R\$ 340,50

ITEM 203				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10) MARCA: GERDAU	R\$ 10,62	R\$ 318,60

ITEM 204				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5) MARCA: GERDAU	R\$ 10,85	R\$ 325,50

ITEM 208				
Unid.	Quant.	Especificação	Valor	Valor Total



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	Exclusiva para ME/EPP		Unitário	
mil	25	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 MARCA: TAPUIA	R\$ 886,82	R\$ 22.170,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 1.822.821,75

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 20.784.313/0001-95

Ata de Registro de Preços n. 154/2020

ITEM 7				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	521	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM); CABO PLÁSTICO MARCA: ROMA	R\$ 2,19	R\$ 1.140,99

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 1.140,99

COMERCIAL SUDOESTE EIRELI

CNPJ: 36.613.427/0001-02

Ata de Registro de Preços n. 155/2020

ITEM 9				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	705	PORTA DE MADEIRA FOLHA LEVE DE 210 CM X 80 CM (NBR 15930) E = "35"MM, NÚCLEO COLMÉIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA COR: 660 COR NATURAL. 15	R\$ 73,99	R\$ 52.162,95

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		COR BRANCO, 10 COR GOIABA, MARCA: TAUARI		
ITEM 10				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	235	PORTA DE MADEIRA FOLHA LEVE DE 210 CM X 80 CM (NBR 15930) E = "35"MM, NÚCLEO COLMÉIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA COR: 660 COR NATURAL. 15 COR BRANCO, 10 COR GOIABA, MARCA: TAUARI	R\$ 73,99	R\$ 17.387,65
ITEM 11				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	681	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA COR: 410 COR NATURAL, 15 COR BRANCO MARCA: TAUARI	R\$ 77,99	R\$ 53.111,19
ITEM 12				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	227	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA COR: 410 COR NATURAL, 15 COR BRANCO MARCA: TAUARI	R\$ 77,99	R\$ 17.703,73
ITEM 13				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	687	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR15930) DE 60X210CM, E "35"MM,	R\$ 74,49	R\$ 51.174,63



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		NÚCLEO COLMEIA CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA COR: 410 COR NATURAL 20 COR BRANCO. MARCA: TAUARI		
--	--	---	--	--

ITEM 14				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	228	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR15930) DE 60X210CM, E 35"MM, NÚCLEO COLMEIA CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA COR: 410 COR NATURAL 20 COR BRANCO MARCA: TAUARI	R\$ 74,49	R\$ 16.983,72

ITEM 15				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.268	PORTA GRELHA CROMADO QUADRADO DIAMETRO 150MM (ESGOTO) MARCA: RALINOX	R\$ 4,50	R\$ 5.706,00

ITEM 36				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	1.323	PREGO 15X15" EM AÇO ZINCADO COM CABEÇA. MARCA: GERDAU	R\$ 6,61	R\$ 8.745,03

ITEM 42				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	1.331	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12 MARCA: GERDAU	R\$ 10,70	R\$ 14.241,70

--	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 43

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	916	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13). MARCA: GERDAU	R\$ 8,72	R\$ 7.987,52

ITEM 44

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	912	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13) MARCA: GERDAU	R\$ 8,74	R\$ 7.970,88

ITEM 45

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	915	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11). MARCA: GERDAU	R\$ 7,35	R\$ 6.725,25

ITEM 46

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	850	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) MARCA: GERDAU	R\$ 7,37	R\$ 6.264,50

ITEM 47

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	885	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 24 (2 1/4 X 10). MARCA: GERDAU	R\$ 8,07	R\$ 7.141,95

ITEM 48

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Kg	865	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9). MARCA: GERDAU	R\$ 8,13	R\$ 7.032,45
----	-----	--	----------	--------------

ITEM 50				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	481	PRIMER SUPER-GALVITE MARCA: SHERWIN	R\$ 24,46	R\$ 11.765,26

ITEM 51				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	3.247	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES), CORPO DE ALUMÍNIO E MANDRIL DE AÇO CARBONO ZINCADO MARCA: REBIFIX	R\$ 36,60	R\$ 118.840,20

ITEM 52				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	1.082	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES), CORPO DE ALUMÍNIO E MANDRIL DE AÇO CARBONO ZINCADO MARCA: REBIFIX	R\$ 36,60	R\$ 39.601,20

ITEM 57				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	784	ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTÃO DE CORRER. MARCA: ROLBRAS	R\$ 8,48	R\$ 6.648,32

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 62				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	971	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE. MARCA: SIKA	R\$ 3,52	R\$ 3.417,92

ITEM 65				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	484	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. MARCA: NOBRE	R\$ 26,58	R\$ 12.864,72

ITEM 66				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.715	TÁBUA DE 20 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ESPESSURA APARELHADA, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. MARCA: PINUS	R\$ 4,24	R\$ 7.271,60

ITEM 67				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.965	TÁBUA DE 30 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ESPESSURA APARELHADA, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. MARCA: PINUS	R\$ 6,99	R\$ 13.735,35

ITEM 69				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	1.990	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO	R\$ 11,49	R\$ 22.865,10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M. MARCA: HIPERTELAS		
--	--	---	--	--

ITEM 81				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	111.560	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm) MARCA: S. BENEDITO	R\$ 0,29	R\$ 32.352,40

ITEM 99				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	652	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR AMARELO OURO. MARCA: ACRIL	R\$ 34,99	R\$ 22.813,48

ITEM 102				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.653	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR CINZA MARCA: ACRIL	R\$ 34,79	R\$ 57.507,87

ITEM 103				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	550	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR CINZA MARCA: ACRIL	R\$ 34,79	R\$ 19.134,50


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM 112				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.774	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: PRETA MARCA: ACRIL	R\$ 34,99	R\$ 62.072,26

ITEM 113				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	591	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: PRETA MARCA: ACRIL	R\$ 34,99	R\$ 20.679,09

ITEM 118				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.769	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: VERMELHA MARCA: ACRIL	R\$ 34,99	R\$ 61.897,31

ITEM 119				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	589	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: VERMELHA MARCA: ACRIL	R\$ 34,99	R\$ 20.609,11

ITEM 120				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

L	3.116	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS MARCA: LUZTOL	R\$ 10,99	R\$ 34.244,84
---	-------	---	-----------	---------------

ITEM 121				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.038	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS MARCA: LUZTOL	R\$ 10,99	R\$ 11.407,62

ITEM 124				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	3.093	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE BRANCO MARCA: LUZTOL	R\$ 14,99	R\$ 46.364,07

ITEM 125				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.030	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE BRANCO MARCA: LUZTOL	R\$ 14,99	R\$ 15.439,70

ITEM 126				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	3.094	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO BRANCO MARCA: LUZTOL	R\$ 14,99	R\$ 46.379,06

ITEM 127				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.031	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO BRANCO	R\$ 14,99	R\$ 15.454,69

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: LUZTOL		
--	--	----------------------	--	--

ITEM 164				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	3.218	VIGOTA DE MADEIRA 6x12, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO MARCA: MISTA	R\$ 11,79	R\$ 37.940,22

ITEM 165				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	3.460	VIGOTA DE MADEIRA 6X16, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO MARCA: MISTA	R\$ 17,99	R\$ 62.245,40

ITEM 187				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	244	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E= 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) MARCA: TAUARI	R\$ 429,99	R\$ 104.917,56

ITEM 188				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	81	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA,	R\$ 429,99	R\$ 34.829,19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E= 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) MARCA: TAUARI		

ITEM 189

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	60	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90X210 CM, E= 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) MARCA: TAUARI	R\$ 453,99	R\$ 27.239,40

ITEM 191

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	50	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML (COR AMARELO) MARCA: XADREZ	R\$ 2,50	R\$ 125,00

ITEM 192

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	50	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA,	R\$ 2,34	R\$ 117,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		BISNAGA 50 ML (COR OCRES)		
		MARCA: XADREZ		
ITEM 193				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	50	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML (COR AZUL) MARCA: XADREZ	R\$ 2,34	R\$ 117,00
ITEM 194				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	50	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML (COR PRETA) MARCA: XADREZ	R\$ 2,34	R\$ 117,00
ITEM 195				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	50	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML (COR VERMELHO) MARCA: XADREZ	R\$ 2,34	R\$ 117,00
ITEM 196				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	750	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS MARCA: NATRIELLI	R\$ 8,99	R\$ 6.742,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 205

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	50	QUEROSENE MARCA: GOL	R\$ 10,90	R\$ 545,00

ITEM 206

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	7.500	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM MARCA: BELGO	R\$ 40,49	R\$ 303.675,00

ITEM 207

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m²	2.500	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM MARCA: BELGO	R\$ 40,49	R\$ 101.225,00

ITEM 211

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	375	TELHA CANALETE 49 (7,20M) 3,75 M2 MARCA: ETERNIT	R\$ 222,99	R\$ 83.621,25

ITEM 212

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	125	TELHA CANALETE 49 (7,20M) 3,75 M2 MARCA: ETERNIT	R\$ 222,99	R\$ 27.873,75

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
ITEM 213

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	375	TELHA CANALETE 90 (8,20 M) 7,45 M2 MARCA: ETERNIT	R\$ 315,13	R\$ 118.173,75

ITEM 214

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	125	TELHA CANALETE 90 (8,20 M) 7,45 M2 MARCA: ETERNIT	R\$ 315,13	R\$ 39.391,25

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 1.932.717,09
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
CNPJ: 28.697.784/0001-78

Ata de Registro de Preços n.156/2020

ITEM 16

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	539	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO, CHAPA PF-1A, COM FERRAGENS DIREITA, TAMANHO 80/210 CM. Produto de acordo com as normas da ABNT - NBR 10.821. MARCA: ESAX	R\$ 598,99	R\$ 322.855,61

ITEM 17

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	179	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO, CHAPA PF-1A, COM FERRAGENS DIREITA, TAMANHO 80/210 CM. Produto de acordo com as normas da ABNT - NBR 10.821. MARCA: ESAX	R\$ 598,99	R\$ 107.219,21

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
ITEM 18

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	853	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO, CHAPA PF-1A, COM FERRAGENS ESQUERDA, TAMANHO 80/210 CM. Produto de acordo com as normas da ABNT - NBR 10.821. MARCA: ESAX	R\$ 599,99	R\$ 511.791,47

ITEM 19

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	284	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO, CHAPA PF-1A, COM FERRAGENS ESQUERDA, TAMANHO 80/210 CM. Produto de acordo com as normas da ABNT - NBR 10.821. MARCA: ESAX	R\$ 599,99	R\$ 170.397,16

ITEM 198

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
M²	375	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO, CHAPA PF-1A, COM FERRAGENS DIREITA, TAMANHO 60/210 CM. Produto de acordo com as normas da ABNT - NBR 10.821. MARCA: ESAX	R\$ 529,21	R\$ 198.453,75

ITEM 199

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
M²	125	PORTA VENEZIANA EM ALUMINIO, CHAPA PF-1A, COM FERRAGENS DIREITA, TAMANHO 60/210 CM. Produto de acordo com as normas da ABNT - NBR 10.821. MARCA: ESAX	R\$ 529,21	R\$ 66.151,25

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 1.376.868,45



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANKER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 30.815.452/0001-92

Ata de Registro de Preços n. 157/2020

ITEM 53

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	772	REMOVEDOR DE TINTA/ESMALTE VERNIZ GALÃO 5 LITROS MARCA: SILVER CHEMICAL	R\$ 130,35	R\$ 100.630,20

ITEM 54

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	257	REMOVEDOR DE TINTA/ESMALTE VERNIZ GALÃO 5 LITROS MARCA: SILVER CHEMICAL	R\$ 130,35	R\$ 33.499,95

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 134.130,15

TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA

CNPJ: 32.465.581/0001-23

Ata de Registro de Preços n. 158/2020

ITEM 58

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	2.216	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO 23CM (SEM	R\$ 6,19	R\$ 13.717,04

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		CABO) MARCA: COMPEL		
--	--	---------------------	--	--

ITEM 60				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	834	SELADOR TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS. MARCA: FENIX	R\$ 46,91	R\$ 39.122,94

ITEM 61				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	277	SELADOR TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS. MARCA: FENIX	R\$ 46,91	R\$ 12.994,07

ITEM 122				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	3.093	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO BRANCO MARCA: FENIX	R\$ 12,99	R\$ 40.178,07

ITEM 123				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.030	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO BRANCO MARCA: FENIX	R\$ 12,99	R\$ 13.379,70

ITEM 132				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	2.092	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: BRANCO GELO MARCA: FENIX	R\$ 91,39	R\$ 191.187,88

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 133

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	697	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: BRANCO GELO MARCA: FENIX	R\$ 91,39	R\$ 63.698,83

ITEM 134

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.773	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: BRANCO NEVE MARCA: FENIX	R\$ 92,14	R\$ 163.364,22

ITEM 135

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	591	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: BRANCO NEVE MARCA: FENIX	R\$ 92,14	R\$ 54.454,74

ITEM 137

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	538	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: CAMURÇA MARCA: FENIX	R\$ 94,89	R\$ 51.050,82

ITEM 138

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.618	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: PALHA MARCA: FENIX	R\$ 91,39	R\$ 147.869,02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 139				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	539	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO /LATA 18L / COR: PALHA MARCA: FENIX	R\$ 91,39	R\$ 49.259,21

ITEM 141				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	528	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: VERDE MARCA: FENIX	R\$ 89,00	R\$ 46.992,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 887.268,54

A. DONIZETE DA SILVA
CNPJ: 06.164.562/0001-57
 Ata de Registro de Preços n.159/2020

ITEM 78				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.932	TELHA ONDULADA, COMPRIMENTO 1,83 M, LARGURA TOTAL 1,10 M, ESPESSURA 6 MM. (SEM AMIANTO) MARCA: INFIBRA	R\$ 40,89	R\$ 78.999,48
ITEM 79				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	643	TELHA ONDULADA, COMPRIMENTO 1,83 M, LARGURA TOTAL 1,10 M, ESPESSURA 6 MM. (SEM AMIANTO)	R\$ 40,89	R\$ 26.292,27

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: INFIBRA		
--	--	-----------------------	--	--

ITEM 128				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	2.925	TINTA GRAFITE MARCA: MAZA	R\$ 15,00	R\$ 43.875,00

ITEM 129				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	974	TINTA GRAFITE MARCA: MAZA	R\$ 15,00	R\$ 14.610,00

ITEM 150				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	2.757	TINTA TEXTURIZADA BRANCA MARCA: MARTINS	R\$ 1,69	R\$ 4.659,33

ITEM 151				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	2.193	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR MARCA: MARTINS	R\$ 9,73	R\$ 21.337,89

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 189.773,97

PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 11.424.500/0001-77

Ata de Registro de Preços n. 160/2020

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
ITEM 86

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	3.610	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO. MARCA: PRIME	R\$ 5,30	R\$ 19.133,00

ITEM 87

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.203	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO MARCA: PRIME	R\$ 5,30	R\$ 6.375,90

ITEM 130

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	4.462	TINTA LATEX ACRÍLICA / COR CINZA CLARO MARCA: PRIME	R\$ 3,00	R\$ 13.386,00

ITEM 131

Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	4.088	TINTA LATEX ACRÍLICA / COR FLAMINGO FOSCO MARCA: PRIME	R\$ 3,00	R\$ 12.264,00

ITEM 140

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.584	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: VERDE MARCA: PRIME	R\$ 89,00	R\$ 140.976,00

ITEM 142

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	1.644	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: VERMELHO	R\$ 110,00	R\$ 180.840,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		MARCA: PRIME		
--	--	---------------------	--	--

ITEM 143				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	548	TINTA LÁTEX ACRÍLICA / SEMI BRILHO / LATA 18L / COR: VERMELHO MARCA: PRIME;	R\$ 110,00	R\$ 60.280,00

ITEM 148				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	2.346	TINTA POLIESPORTIVA VERDE MARCA: PRIME	R\$ 6,80	R\$ 15.952,80

ITEM 149				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	4.229	TINTA PVA LATEX BRANCA MARCA: PRIME	R\$ 3,05	R\$ 12.898,45

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 462.106,15

T C DA SILVA ROSAS
CNPJ: 16.513.231/0001-39
 Ata de Registro de Preços n.161/2020

ITEM 144				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	1.652	TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA. MARCA: OZZ TINTAS	R\$ 4,00	R\$ 6.608,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 145				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	550	TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA MARCA: OZZ TINTAS	R\$ 4,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 8.808,00

LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.935.938/0001-61

Ata de Registro de Preços n.162/2020

ITEM 184				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	20.636	ZARCÃO/CROMATO DE ZINCO MARCA: PROECO	R\$ 7,78	R\$ 160.548,08

ITEM 185				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	6.878	ZARCÃO/CROMATO DE ZINCO MARCA: PROECO	R\$ 7,78	R\$ 53.510,84

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 214.058,92

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI

CNPJ: 32.765.383/0001-85

Ata de Registro de Preços n.163/2020

ITEM 197				
Unid.	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	100	DILUENTE NR 905 SUMARÉ/ SOLVENTE LIMPEZA RENNER OU EQUIVALENTE MARCA: FÊNIX TINTAS	R\$ 9,00	R\$ 900,00

ITEM 209				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	750	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) MARCA: MULTILIT	R\$ 78,00	R\$ 58.500,00

ITEM 210				
Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
unid.	250	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) MARCA: MULTILIT	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 78.900,00

VALOR TOTAL LICITADO R\$ R\$ 9.626. 830,64

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº119/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a servidora efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ANDREIA DIAS COSTA**, Matrícula 690023-02, poderes, para que na ausência da Gerente de Contabilidade e Finanças, **EBER DE MORAIS**, Matrícula 1320599-02, possa assinar todos e quaisquer documentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2020, sendo revogada no dia 15 de novembro de 2020, período de ausência do servidor em virtude de férias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
secretário municipal de assistência social

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA 120/2020***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR DE CONTRATO**, como Gestor do Processo BEE nº 28351/2020, o servidor **RENATO ANDRADE DE SOUSA**, matrícula: 1003887-01, CPF: 025.854.651-44, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal do Processo BEE nº 28351/2020, o servidor **WALLISON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 1091689, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º As Servidoras acima designadas deverão observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração-para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, qualificação, representada por sua Presidente, KARINY KANSOG DE ANDRADE, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no CNPJ: 02.922.060/0001-97, com sede na Rua VF 100 quadra 76, lote 4-9, Vila Finsocial, CEP: 74473-590, Goiânia-GO, representada por sua Presidente, KARINY KANSOG DE ANDRADE, brasileira, união estável, fisioterapeuta, portadora do CPF: 799.485.021-91, RG: 3456050 SSPGO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020** firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **CASA DE CULTURA ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, qualificação, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e entidade **CASA DE CULTURA ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, qualificação, representada por seu Presidente, **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**, qualificação, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

ASSISTÊNCIA SOCIAL e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **CASA DE CULTURA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 07.118.381/0001-57, com sede na Rua João Alves Forte, Chácara 03, Residencial Forte Ville, CEP:74370-707, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF: 387.440.581-87, RG: 1677110 SSP/GO doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Goiânia, 16 de outubro de 2020

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020** firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **LAR DE JESUS**.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, qualificação, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei nº. 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e entidade **LAR DE JESUS**, qualificação, representada por seu Presidente, **LUIZ ANTÔNIO DE PAIVA**, qualificação, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **LAR DE JESUS**, inscrita no CNPJ: 12.922.582/0001-42, com sede na Rua SC 18, Nº 514, Quadra 09, Lote 08/09, Setor Parque Santa Cruz, CEP: 74.860-530, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, **LUIZ ANTÔNIO DE PAIVA**, brasileiro, portador do CPF: 056.919.311-72, RG: 143-765 2ª Via SSP/GO, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Goiânia, 16 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, qualificação, representada por seu Presidente, CARLOS FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

FMAS, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS**, inscrita no CNPJ: 20.923.500/0001-02, com sede na Alameda Lago do Recreio, Quadra 10, Lote 04, Sítio Recreio dos Bandeirantes, CEP: 74.482-350, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, **CARLOS FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF: 018.115.551-73, RG: 3952134 SPTC/GO, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Goiânia, 16 de outubro de 2020

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2020**

Pela presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2020** firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO - CTC**.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração-para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, qualificação, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e entidade **CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO - CTC**, qualificação, representada por sua Presidente, **RAIMUNDA MARTINS PINHEIRO**, qualificação, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO - CTC**, inscrita no CNPJ: 37.880.499/0001-89, com sede na Rua E, Quadra 22, Lote 32, Setor Progresso, CEP: 74580-530, Goiânia-GO, representada por sua Presidente, **RAIMUNDA MARTINS PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF: 087.270.581-15, RG: 1987371 2ª Via, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Goiânia, 16 de outubro de 2020

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE, qualificação, representada por seu Presidente, ALBANIR PEREIRA SANTANA, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

ASSISTÊNCIA SOCIAL e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE**, inscrita no CNPJ: 01.240.688/0001-40, com sede na Rua 255, 628, SETOR COIMBRA, CEP: 74.533-150, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, **ALBANIR PEREIRA SANTANA**, brasileiro, portador do CPF: 057.289.912-20, RG: 8764.250 SSPGO doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Goiânia, 16 de outubro de 2020

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 464/2020**

*Designar Gestor e Fiscal dos Processos,
referente a Emendas Parlamentares,
relacionados abaixo*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestores dos Processos**, referente as Emendas Parlamentares, abaixo relacionadas, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretária Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula nº 527840-01, CPF nº 633.807.141-00**, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o cumprimento das Emendas Parlamentares.

Art. 2º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1034910-01, CPF nº 017.597.021-10**, ocupante do cargo de Assistente de Administrativa, lotada na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, como **Fiscal dos Processos relacionados**.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO	PARLAMENTAR	VALOR
83975679	Senador Jorge Kajuru	200.000,00
82912088	Senador Vanderlan Cardoso	110.000,00
83323540	Deputado Estadual Amauri Ribeiro	1.000.000,00
84248827	Deputada Estadual Delegada Adriana Accorsi	70.000,00
83634910	Deputada Estadual Delegada Adriana Accorsi	80.000,00
83634901	Deputado Estadual Diego Sorgato	300.000,00
83633972	Deputado Estadual Humberto Aidar	82.000,00

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 466/2020**

Altera a Portaria nº 314/2020 que designa como Gestor e Fiscal da Despesa, decorrente do Processo BEE nº 22499, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017:

Considerando a publicação da PORTARIA nº 390/2020, publicada na Edição nº 7392 de 29 de setembro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico;

Considerando o Despacho nº 1170/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 314/2020, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar como **Gestor da Despesa**, decorrente do Processo **BEE nº 22499**, o servidor **FAUSTO PINTO MAGALHÃES**, matrícula nº **1360876-01**, CPF nº **160.911.911-87**, ocupante do cargo: Gerente, função: Gerente, lotado na Gerência de Transportes, e designar como **Fiscal da Despesa** supracitada, a servidora **SHIRLEY CARVALHO BORGES LIMA**, matrícula nº **865222-01**, CPF nº **765.116.691-49**, ocupante do cargo: Motorista, função: motorista, lotada no Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário - SATS, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo BEE nº 22499**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total para



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

veículos pertencentes ao SATS- Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário da SMS.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 314/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PORTARIA Nº 467/2020**

Designar Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 064, 065, 066 e 067/2020, decorrentes do Processo Bee nº 14857, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 064, 065, 066 e 067/2020**, decorrentes do **Processo Bee nº 14857**, a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº 982580, CPF nº 019.139.041-05, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Enfermeira, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo Bee nº 14857**, que tem por objetivo a Aquisição de Colchões e Capas de Colchões pelo Sistema de Registro de Preços, para utilização nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o período de doze meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

**Secretaria Municipal de Saúde**

convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 84221937
Requerente : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**
Assunto : **Requerimento**
Protocolo : 2020/00000/ 044898

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 6922/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	JHESSYKA REIS DOS SANTOS	030.439.451-31	URGÊNCIA 24 HORAS
02	ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO	916.158.791-53	URGÊNCIA 24 HORAS
03	BEATRIZ BARBOSA VAZ	009.595.362-05	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2019****PROCESSO BEE Nº 4658****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Del Serviços Eletromecânicos Ltda.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2019 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 2217/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Bee nº 4658.

DO OBJETO - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 527/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DEL SERVIÇOS ELTROMECÂNICOS LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 527/2019, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 01 de dezembro de 2020**.

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 1.633.576,44 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Valor do Contrato (R\$)	Correção IGPM(FGV) dos últimos 12 meses	Valor do aumento (R\$)	Valor do aditivo (R\$)
01	Prestação de serviços de engenharia	1.494.999,96	9,2693%	138.576,48	1.633.576,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.301.0177.2633.33903900.114

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 527/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020****PROCESSO BEE Nº 20971****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, decorre do disposto no art. 57, § 1º, I e art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 2992/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo Bee nº 20971.

DO OBJETO - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 270/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência e a execução do Contrato nº 270/2020 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **29 de setembro de 2020**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 270/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020****PROCESSO: Bee 24923****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Inove Uniformes Eireli

DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2020 decorre do disposto no artigo 4º-H da Lei n.º 13.979/2020 e artigo 58, § 1º c/c art. 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com Parecer nº 3383/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Bee nº 24923.

DO OBJETO: É objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência com redução do valor unitário dos produtos, objeto do Contrato nº 271/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INOVE UNIFORMES EIRELI**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o prazo de vigência Contrato nº 271/2020 prorrogado por mais 90 (noventa) dias com a redução do valor unitário dos produtos, conforme quadro abaixo:

Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contrato nº 271/2020	36.000	109,00	3.924.000,00
2º Termo Aditivo	18.000	39,00	702.000,00

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos produtos adquiridos, o valor de **R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.122.0178.2729.33903000.114.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 271/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2020****PROCESSO BEE Nº 25354****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Hypermedical Produtos Médicos Ltda.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2020 decorre do disposto no artigo 58, § 1º c/c art. 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com Parecer nº 2996/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Bee nº 25354.

DO OBJETO - É objeto do presente Termo Aditivo a supressão no quantitativo, bem como a redução do valor unitário dos produtos, objeto do Contrato nº 348/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.

DA SUPRESSÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o quantitativo total de capotes reduzido para 125.000 unidades, bem como o valor unitário dos produtos, objeto do Contrato nº 348/2020 alterados, sendo que o valor unitário passa a vigorar a partir da data de assinatura deste Termo a quantidade e o valor unitário conforme o quadro abaixo:

Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contrato nº 348/2020	360.000	16,50	5.940.000,00
Redução	235.000	16,50	4.616.100,00
Capotes já entregue e pagos	65.000	16,50	1.072.500,00
3º Termo Aditivo (capotes a serem fornecimentos)	60.000	4,19	251.400,00

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos produtos adquiridos, o valor de **R\$ 1.323.900,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e novecentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.122.0178.2729.33903900.114

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 348/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 348/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área da **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84262366	1059/2020	MARCO DHONY BARROS SOUSA	791.513.291-15	10.106,88	19/10/2020	18/04/2021	19/10/2020
84249637	1064/2020	SÍLVIA SALVADOR ALVES	930.038.541-00	10.106,88	16/10/2020	15/04/2021	16/10/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 349/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74086772	305/2018	NARA CRISTINA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/05/2020	31/12/2020
74178995	338/2018	LARA BRAGA GOMES	ARTETERAPEUTA	02/05/2020	31/12/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 347/2020 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
83458623	560/2018	JOANA D'ARC DE ASSIS SOUZA	281.485.841-68	03/06/2020	20/10/2020

Fátima Mrué
Secretária

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 470, de 19 de outubro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 314 de 02-07-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7332, de 06 de julho de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

Considerando:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 314 de 02-07-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7332, de 06 de julho de 2020 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo das Emendas Parlamentares nºs 0867 e 0868.

II) A solicitação de substituição do servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças, designado como Gestor Administrativo das Emendas Parlamentares nºs 0867 e 0868.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 314, de 02-07-2020, substituindo o servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, pela servidora Núbia Glenia Guimarães, Matrícula Funcional nº 890200-1, lotada na Gerência de Gestão da Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 471, de 19 de outubro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 686 de 21-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7188, de 26 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

Considerando:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 686 de 21-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7188, de 26 de novembro de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo do Contrato nº 059/2019.

II) A solicitação de substituição do servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças, designado como Gestor Administrativo do Contrato nº 059/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Empresa JL2 Engenharia Comércio e Distribuição LTDA.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 686, de 21-11-2019, substituindo o servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, pelo servidor Paulo Menezes de Freitas, Matrícula Funcional nº 553859-1, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 472, de 19 de outubro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 498 de 23-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7129, de 30 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

Considerando:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 498 de 23-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7129, de 30 de agosto de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo do Contrato nº 039/2019.

II) A solicitação de substituição do servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças, designado como Gestor Administrativo do Contrato nº 039/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Empresa JL2 Engenharia Comércio e Distribuição LTDA.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 498, de 23/08/2019, substituindo o servidor Diego Marques Teixeira, Matrícula Funcional nº 950068-01, pelo servidor Felinto Junior Souza Gonçalves, Matrícula Funcional nº 1339630-1, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 473, de 19 de outubro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 570 de 19-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.145, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO

I Que foi exarada a Portaria SME nº 570 de 19-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.145, de 23 de setembro de 2020 que designa servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor do Contrato nº 046/2019 – Processo Sistema BEE nº 3774.

II A solicitação de substituição do servidor JOSÉ MAURÍCIO BEIRA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 1354205-01, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênio/Diretoria de Administração e Finanças, designado como Gestor do Contrato nº 046/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A referente ao Processo Sistema BEE nº 3774, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (seguradora) na prestação de serviço de seguro para atender os veículos automotores utilizados na rota escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 570, de 19-09-2019, substituindo o servidor JOSÉ MAURÍCIO BEIRA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 1354205-01, pelo servidor MARINO TORRE, Matrícula Funcional nº 1391992-01, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênio/Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 9 (nove) dias de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 474, de 19 de outubro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 037 de 27-01/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.228, de 29 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO

I Que foi exarada a Portaria SME nº 037, de 27-01-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.228, de 29 de janeiro de 2020, que designa servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor do Contrato nº 001/2020 – Processo Sistema BEE nº 13590.

II A solicitação de substituição do servidor JOSÉ MAURÍCIO BEIRA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 1354205-01, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênio/Diretoria de Administração e Finanças, designado como Gestor do Contrato nº 001/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Amacon Construções e Saneamento LTDA referente ao Processo Sistema BEE nº 13590, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Mississippi, esq. com a Av. Alves Cabral, s/n, Qd. 137, Lts. 19, 24 a 28, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, para o funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Jardim Novo Mundo.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 037 de 27-01-2020, substituindo o servidor JOSÉ MAURÍCIO BEIRA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 1354205-01, pelo servidor MARCO TÚLIO ESTEVES SILVA, Matrícula Funcional nº 1009338-1, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênio/Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 476, de 20 DE OUTUBRO de 2020.**

Prorroga a vigência das diretrizes, critérios, normas e dos períodos para a realização de matrículas, instituídos pela Portaria SME nº 573, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 31, inciso I e V, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, os critérios, as normas e os períodos para a realização de matrículas no âmbito das instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia para o ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência das diretrizes, critérios, normas e dos períodos para a realização de matrículas, instituídos pela Portaria SME nº 573, de 20 de setembro de 2019, até dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 81453314****INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Goiás****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 7909/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 0450/2020, às fls. 139-144, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 035/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para dar continuidade ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Suely Paschoal.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82889001 e outros****INTERESSADO: Vera Lúcia da Fonseca Marquez e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7935/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82889001	VERA LÚCIA DA FONSECA MARQUEZ
82887091	ROSANA BARBOSA DE OLIVEIRA
82885323	NARA MARIA SOARES BAILÃO DE OLIVEIRA
82887776	WATNA SANTOS DA SILVA TELES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82908366 e outros****INTERESSADO: Josue Ferreira da Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7936/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82908366	JOSUE FERREIRA DA SILVA
82892214	ADRIANA ALVES CORDEIRO
82896325	MIRELE VIEIRA DA MOTTA
82893121	SAULO BEZERRA COELHO
82899162	ELIANE SILVÉRIO DE SOUZA
82905324	SÔNIA MARIA DOS SANTOS MENDES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82315926 e outro****INTERESSADO: Damiana Bispo da Silva e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7937/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82315926	DAMIANA BISPO DA SILVA
82343156	JACINI BERNARDINO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82334190****INTERESSADO: Maria Elzenita Dias Barbosa Alcantara****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7939/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82334190	MARIA ELZENITA DIAS BARBOSA ALCANTARA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82908340****INTERESSADO: Marilene Queiroz dos Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7942/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82908340	MARILENE QUEIROZ DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 13590****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 7973/2020**

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 656/2020, andamento 16, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, tendo como objeto a locação do imóvel, situado na Rua Mississippi, esquina c/ Av. Alves Cabral, qd. 137, lt. 19, 24 a 28, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, destinado ao funcionamento da EMTI Jardim Novo Mundo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº:27259****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Proposta**DESPACHO Nº 7979/2020**

Conforme Parecer nº 531/2020, da Advocacia Setorial (andamento 30), considerando o Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 178/2020, da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – PRECAIMU (andamento 33) e, ainda, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (grifos nossos)

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de Carlos Alberto Tavares Silva, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à locação do imóvel, pelo período de 12 meses, contados a partir de 1º/01/2021, situado na Rua 72 e 74, Qd. 129, nº 522, Lt. 61/62, Setor Central, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000736	82334190	MARIA ELZENITA DIAS BARBOSA ALCANTARA	48591122100	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	06/02/2020	04/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001104	82908366	JOSUE FERREIRA DA SILVA	38739380149	AGENTE DE APOIO EDUCACIONA L	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001106	82718010	ANA PAULA OLIVEIRA DE MIRANDA FARIAS	40136469353	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001144	82720715	ANDERSON DUTRA BONFIM	863.515.401-00	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001160	82721011	ALESSANDR A LIMA DE SOUZA FELICIO	891.502.011-15	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001172	82721151	ALILIAN GONCALVE S PEREIRA	876.316.441-87	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001183	82343156	JACINI BERNARDIN O	77163710100	AGENTE DE APOIO EDUCACIONA L	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	05/03/2020	04/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001193	82315926	DAMIANA BISPO DA SILVA	02407642180	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	05/03/2020	04/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001215	82885323	NARA MARIA SOARES BAILAO DE OLIVEIRA	28190220144	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	12/03/2020	11/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001227	82887091	ROSANA BARBOSA DE OLIVEIRA	81340443368	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	12/03/2020	11/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001230	82887776	WATNA SANTOS DA SILVA TELES	85731218153	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	12/03/2020	11/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001236	82889001	VERA LUCIA DA FONSECA MARQUEZ	254.338.901.63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONA L	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	12/03/2020	11/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001240	82892214	ADRIANA ALVES CORDEIRO	89267621149	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001242	82893121	SAULO BEZERRA COELHO	56712553172	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001247	82896325	MIRELE VIEIRA DA MOTA	85787159187	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001252	82899162	ELIANE SILVERIO DE SOUZA	02864477114	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001264	82905324	SONIA MARIA DOS SANTOS MENDES	54836310130	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001295	82908340	MARILENE QUEIROZ DOS SANTOS	28018192120	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	13/03/2020	12/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Errata

Publique-se novamente o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial do Município nº 7080, de 24/06/2019, retificando a 1ª linha que especifica as informações das colunas da tabela.

Onde se lê:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO
(SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo Contratado	CPF	Cargo	Vencimento Mensal Auxílio locomção Auxílio locomção	Vigência			
201801315	75951906	Cláudia Rodrigues Nogueira	620.629.565-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/05/2019	17/10/2019
201800982	75412045	Cleicy de Fátima Nassar	227.564.001-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	22/04/2019	08/08/2019
201801093	75511787	Cristiane Roberta dos Santos Lins	223.507.738-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	21/05/2019	27/08/2019
201801236	75661657	Gercília da Conceição Gonçalves	941.793.795-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	23/04/2019	09/09/2019

Leia-se:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO
(SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801315	75951906	Cláudia Rodrigues Nogueira	620.629.565-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/05/2019	17/10/2019
201800982	75412045	Cleicy de Fátima Nassar	227.564.001-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	22/04/2019	08/08/2019
201801093	75511787	Cristiane Roberta dos Santos Lins	223.507.738-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	21/05/2019	27/08/2019
201801236	75661657	Gercília da Conceição Gonçalves	941.793.795-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	23/04/2019	09/09/2019

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800982/ PROCESSO nº: 75412045**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
CLEICY DE FÁTIMA NASSAR	227.564.001-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	09/08/2019	08/08/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800982**

PROCESSO nº: 75412045

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomção e do valor total no 1º e 2º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II no 2º Termo Aditivo e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CLEICY DE FATIMA NASSAR**, CPF nº. **227.564.001-06**.

DATA: 27 de abril de 2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 044/2020 – SME**

1. DATA: 09/10/2020.

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e a FUNDAÇÃO SAGRES.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a FUNDAÇÃO, visando a execução do Programa Conexão Escola, para a transmissão em rede de televisão, de conteúdo educacional a ser repassado aos alunos da Rede Pública Municipal, com aulas presenciais suspensas, em decorrência das medidas de controle e combate à Pandemia da COVID-19, com a cessão, sem ônus a nenhuma das partes, de 90 (noventa) minutos diários da programação da SAGRES TV, em dias e horários estabelecidos de comum acordo entre os partícipes., conforme documentação constante nos autos.

4. PRAZO: Vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

5. PROCESSO Nº: 83172223/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 230/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 31240,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, da Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento de aquisição de peças para serem utilizadas na reposição da Usina de Asfalto marca CIBER, modelo SR/MO CIBER 602/6015 UACF-MOVEL tipo INOVA 1200 P-980, SERIE CI 12.0148a da Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria, Conforme Solicitação BEE nº 31240.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 231/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 10530,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria nº 232 de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º – Designar como **Gestora Administrativa e Fiscal de Contrato** a servidora **Roberta Fernandes de Souza Buratinne**, matrícula nº 1433709-1 e CPF nº. 833.486.111-72, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo nesta Secretaria, lotada na Gerência de Supervisão de Obras Viárias da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 043/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Duna Engenharia Ltda, CNPJ nº 26.651.026/0001-93, conforme solicitação BEE nº 10530.

Art. 3º - Designar o servidor Alexandre Nascimento Silva, matrícula nº 391093-01, CPF nº 586.363.151-15, CREA nº 20.598/D-GO, Gerente da Gerência de Topografia, lotado na Gerência de Topografia desta Secretaria, para realizar, acompanhar e fiscalizar os serviços de levantamento topográfico e respectivos cálculos de extensões, área e volumes, definidos pela fiscalização referente à execução do Contrato nº 043/2019.

Art. 4º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura, com seus efeitos a partir da data de 21 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 232/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e considerando a Solicitação nº 26576 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria nº 136 de 25 de junho de 2020.

Art. 2º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Alcimar Batista Borges**, matrícula nº 1434780, CPF nº. 890.793.701-00, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 094/2020 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Sobrado Construção LTDA, CNPJ nº01.419.308/0001-39, conforme Solicitação nº 26576 BEE.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 15 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SOLICITAÇÃO: 31240/2020 BEE

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

DESPACHO Nº 1449/2020

Autorizo a aquisição de peças para serem utilizadas na reposição da Usina de Asfalto marca CIBER, modelo SR/MO CIBER 602/6015 UACF-MOVEL tipo INOVA 1200 P-980, SERIE CI 12.0148a da Diretoria de Produção Industrial desta Secretaria, por contratação direta, com base no pequeno valor, conforme Solicitação nº 31240-BEE, com amparo legal no art. 38 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

Svms

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

1 - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **G.P.A GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI**

2 - OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, a ser aplicado na melhoria e extensão do sistema de iluminação pública de Goiânia para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos, Processo nº 12360/2020, pregão eletrônico nº 029/2020.

ITEM 28

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	375	Poste de concreto SC 11/400 - sem fundação / concreto. Marca: ROMANGNOLE	R\$ 1.029,35	R\$ 386.006,25

ITEM 29

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	125	Poste de concreto SC 11/400 - sem fundação / concreto Marca: ROMANGNOLE	R\$ 1.029,35	R\$ 128.668,75

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº 12360/2020, de 22/07/2019.

4 - VALOR: R\$ 514.675,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM 28

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	375	Poste de concreto SC 11/400 - sem fundação / concreto. Marca: ROMANGNOLE	R\$ 1.029,35	R\$ 386.006,25

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ITEM 29

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	125	Poste de concreto SC 11/400 - sem fundação / concreto Marca: ROMANGNOLE	R\$ 1.029,35	R\$ 128.668,75

VALOR TOTAL DA EMPRESAR\$ 514.675,00

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.5701.15.452.0020.2231.33903000 fonte 532 e 117.

6 - VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ITEM 28

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	375	Poste de concreto SC 11/400 - sem fundação / concreto. Marca: ROMANGNOLE	R\$ 1.029,35	R\$ 386.006,25	12 (doze) meses

ITEM 29

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	125	Poste de concreto SC 11/400 - sem fundação / concreto Marca: ROMANGNOLE	R\$ 1.029,35	R\$128.668,75	12 (doze) meses

7 - LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de outubro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA.

2 - OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, a ser aplicado na melhoria e extensão do sistema de iluminação pública de Goiânia para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos, Processo nº 12360/2020, pregão eletrônico nº 029/2020.

ITEM 01

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	900	Braço com aço galvanizado , conforme NTD- 17. Braço comprimento total de 3.000 mm; para iluminação pública próprio para suportar uma luminária de até 7,0Kg; curvo; tubo de aço carbono galvanizado confeccionado em aço SAE 1010/1020, sem costura sem cantos vivos ou rebarba, zincado interna e externamente por imersão a quente, a camada de zinco deve possuir espessura mínima de 80 microns conforme NBR 6323; diâmetro externo de 48 mm, com sapata do mesmo material, nas dimensões: comprimento 376 mm, largura 60 mm, aba lateral 40 mm, furo inferior rasgo de Ø18x36mm, furo superior Ø18 mm. Ensaio de especificação de carga e verificação estrutural e cálculo de solicitações de esforço mecânico, de acordo com a NBR 14744.	R\$ 68,96	R\$ 62.064,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ITEM 02

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	300	Braço com aço galvanizado , conforme NTD-17. Braço comprimento total de 3.000 mm; para iluminação pública próprio para suportar uma luminária de até 7,0Kg; curvo; tubo de aço carbono galvanizado confeccionado em aço SAE 1010/1020, sem costura sem cantos vivos ou rebarba, zincado interna e externamente por imersão a quente, a camada de zinco deve possuir espessura mínima de 80 microns conforme NBR 6323; diâmetro externo de 48 mm, com sapata do mesmo material, nas dimensões: comprimento 376 mm, largura 60 mm, aba lateral 40 mm, furo inferior rasgo de Ø18x36mm, furo superior Ø18 mm. Ensaio de especificação de carga e verificação estrutural e cálculo de solicitações de esforço mecânico, de acordo com a NBR 14744. Deve ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo, o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação. Marca: G2	R\$ 68,96	R\$ 20.688,00

ITEM 26

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	450	Poste ferro galvanizado , poste simples cônico contínuo, circular, reto, com diâmetro nominal de 60 mm na extremidade, galvanizado a fogo, h útil= 7 m – engastado.	R\$ 365,00	R\$164.250,00

ITEM 27

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	150	Poste ferro galvanizado , poste simples cônico contínuo, circular, reto, com diâmetro nominal de 60 mm na extremidade, galvanizado a fogo, h útil= 7 m – engastado.	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ITEM 37

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	600	Suporte S2 (2 pétalas) para luminária padrão A. Marca: G2	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00

ITEM 38

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	600	Suporte S4 (4 pétalas) para luminária padrão A. Marca: G2	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº 12360/2020, de 22/07/2019.

4 - VALOR: R\$ 363.552,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

ITEM 01

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	900	Braço com aço galvanizado , conforme NTD- 17. Braço comprimento total de 3.000 mm; para iluminação pública próprio para suportar uma luminária de até 7,0Kg; curvo; tubo de aço carbono galvanizado confeccionado em aço SAE 1010/1020, sem costura sem cantos vivos ou rebarba, zincado interna e externamente por imersão a quente, a camada de zinco deve possuir espessura mínima de 80 microns conforme NBR 6323; diâmetro externo de 48 mm, com sapata do mesmo material, nas dimensões: comprimento 376 mm, largura 60 mm, aba lateral 40 mm, furo inferior rasgo de Ø18x36mm, furo superior Ø18 mm. Ensaios de especificação de carga e verificação estrutural e cálculo de solicitações de esforço mecânico, de acordo com a NBR 14744.	R\$ 68,96	R\$ 62.064,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ITEM 02

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	300	Braço com aço galvanizado, conforme NTD-17. Braço comprimento total de 3.000 mm; para iluminação pública próprio para suportar uma luminária de até 7,0Kg; curvo; tubo de aço carbono galvanizado confeccionado em aço SAE 1010/1020, sem costura sem cantos vivos ou rebarba, zincado interna e externamente por imersão a quente, a camada de zinco deve possuir espessura mínima de 8 microns conforme NBR 6323; diâmetro externo de 48 mm, com sapata do mesmo material, nas dimensões: comprimento 376 mm, largura 60 mm, aba lateral 40 mm, furo inferior rasgo de Ø18x36mm, furo superior Ø18 mm. Ensaios de especificação de carga e verificação estrutural e cálculo de solicitações de esforço mecânico, de acordo com a NBR 14744. Deve ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo, o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação. Marca: G2	R\$ 68,96	R\$ 20.688,00

ITEM 26

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	450	Poste ferro galvanizado, poste simples cônico contínuo, circular, reto, com diâmetro nominal de 60 mm na extremidade, galvanizado a fogo, h útil= 7 m – engastado.	R\$ 365,00	R\$164.250,00

ITEM 27

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
-----	--------------------------------	-----------	----------------	-------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Un.	150	Poste ferro galvanizado , poste simples cônico contínuo, circular, reto, com diâmetro nominal de 60 mm na extremidade, galvanizado a fogo, h útil= 7 m – engastado.	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
-----	-----	--	------------	---------------

ITEM 37

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	600	Suporte S2 (2 pétalas) para luminária padrão A. Marca: G2	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00

ITEM 38

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	600	Suporte S4 (4 pétalas) para luminária padrão A. Marca: G2	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESAR\$ 363.552,00

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.5701.15.452.0020.2231.33903000 fonte 532 e 117.

6 - VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ITEM 01

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	900	Braço com aço galvanizado, conforme NTD-17. Braço comprimento total de 3.000 mm; para iluminação pública próprio para suportar uma luminária de até 7,0Kg; curvo; tubo de aço carbono galvanizado confeccionado em	R\$ 68,96	R\$ 62.064,00	12 (doze) meses



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

		aço SAE 1010/1020, sem costura sem cantos vivos ou rebarba, zincado interna e externamente por imersão a quente, a camada de zinco deve possuir espessura mínima de 80 microns conforme NBR 6323; diâmetro externo de 48 mm, com sapata do mesmo material, nas dimensões: comprimento 376 mm, largura 60 mm, aba lateral 40 mm, furo inferior rasgo de Ø18x36mm, furo superior Ø18 mm. Ensaio de especificação de carga e verificação estrutural e cálculo de solicitações de esforço mecânico, de acordo com a NBR 14744. Deve ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo, o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.			

ITEM 02

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
		Braço com aço galvanizado, conforme NTD- 17. Braço comprimento total de 3.000 mm; para iluminação pública próprio para suportar uma luminária de até 7,0Kg; curvo; tubo de aço carbono galvanizado confeccionado em aço SAE 1010/1020, sem costura sem cantos vivos ou rebarba, zincado interna e externamente por imersão a quente, a camada de zinco deve possuir espessura mínima de 80 microns conforme NBR 6323; diâmetro externo de 48 mm, com sapata do mesmo material, nas dimensões: comprimento 376 mm, largura 60 mm, aba lateral 40 mm, furo inferior rasgo de Ø18x36mm, furo superior Ø18 mm. Ensaio de especificação de carga e verificação estrutural e cálculo de solicitações de esforço mecânico, de acordo com a NBR 14744. Deve ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e			
Un.	300		R\$ 68,96	R\$ 20.688,00	12 (doze) meses



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

		indelével, no mínimo, o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação. Marca: G2			
--	--	---	--	--	--

ITEM 26

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	450	Poste ferro galvanizado , poste simples cônico contínuo, circular, reto, com diâmetro nominal de 60 mm na extremidade, galvanizado a fogo, h útil= 7 m – engastado.	R\$ 365,00	R\$164.250,00	12 (doze) meses

ITEM 27

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	150	Poste ferro galvanizado , poste simples cônico contínuo, circular, reto, com diâmetro nominal de 60 mm na extremidade, galvanizado a fogo, h útil= 7 m – engastado. Marca: G2	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00	12 (doze) meses

ITEM 37

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	600	Suporte S2 (2 pétalas) para luminária padrão A. Marca: G2	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00	12 (doze) meses

ITEM 38

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	600	Suporte S4 (4 pétalas) para luminária padrão A. Marca: G2	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00	12 (doze) meses

7 - LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de outubro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO
DE RERATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.

2 - FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 77284079, de 08.02.2019, em atendimento ao **Despacho nº 296/2019- Gerência de Análise de Obras Públicas GERAOP da Controladoria Geral do Município – CGM e Despacho 107/2020 – Diretoria de Serviços Públicos da SEINFRA.**

3 – OBJETO: Constitui objeto do 8º Termo Aditivo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo de Rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016, a retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda - Do aditamento – Do valor e dotação orçamentária.

4 – RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LÊ:**

2.1. DO VALOR: O saldo do contrato a Pi, mais reajuste é de R\$ 25.793.074,68 (vinte e cinco milhões setecentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo das medições da Gerência de Planejamento, doc. fls. 319.

LÊ-SE:

2.1. DO VALOR: Permanece inalterado o valor da avença entre as partes como sendo o valor do CONTRATO nº 016/2016, a preços iniciais (P0), de R\$ 31.571.021,37 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil, vinte e um reais e trinta e sete centavos) e saldo contratual da 12ª medição de junho/2019 de R\$ 25.349.378,03 (vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos). doc. fls. 359 e 360.

5 - LOCAL E DATA: Goiânia, 21 de outubro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 59/2020 - SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO
ANÍSIO EVANGELISTA DE SOUZA	112640-01	277314991-20	FC-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 08 de outubro de 2020, ficando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 19 de outubro de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e
Mobilidade**

PORTARIA Nº 60/2020 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.457, de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 135/2020-DIRADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal:

- I) MARIUZA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA**, Matrícula nº 436275-01, CPF nº 633.899.161-72, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito;
- II) MARIA AUXILIADORA DE FREITAS NOGUEIRA**, Matrícula nº 413372-01, CPF nº 878.272.631-00, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

Parágrafo único – As servidoras acima designados, estão vinculados face ao **PROCESSO nº 3206-BEE**, que tem como interessado **COTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – CNPJ nº 666.057.340/0001-02**, cujo objeto é a confecção de blocos de auto de infração para imposição de penalidade AIPP e talões de estacionamento de Área Azul, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 046/2018 - e seus Anexos.

Art. 2º - Atribuir as servidoras responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SMT - Secretaria Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade**

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA GCM Nº 02/2018.

§ 1º - As servidoras declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato/aditivo citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

2



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 190/2020 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

CONSIDERANDO o art 1º da Lei nº 10.239 de 05 de setembro de 2018, que institui a Unidade de Saúde e Bem Estar Animal,

CONSIDERANDO as exigências da supracitada lei, que estabeleceu instrumentos de política com o objetivo de fazer chamamento público e selecionar adotantes do programa,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão multidisciplinar que responsabilizará pela realização do Chamamento Público, seleção dos participantes e promoção dos Contratos, visando a contratação de Laboratórios veterinários a fim de atender à Unidade de Saúde e Bem Estar Animal.

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela servidora, Isabela Saddi Barbosa de Assis, e secretariada por Clere Coelho Heymbeeck Milhomem.

Art. 3º – Integram a Comissão, os seguintes servidores:

- Isabela Saddi Barbosa de Assis, matrícula 1251252,
- Clere Coelho Heymbeeck Milhomem, matrícula 678520 e
- Tatiane Oliveira Silva, matrícula 568996.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 195/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

CONSIDERANDO o art 1º da Lei nº 10.239 de 05 de setembro de 2018, que institui a Unidade de Saúde e Bem Estar Animal,

CONSIDERANDO as exigências da supracitada lei, que estabeleceu instrumentos de política com o objetivo de fazer chamamento público e selecionar adotantes do programa,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 180/2020 de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º – Constituir a Comissão multidisciplinar que responsabilizará pela realização do Chamamento Público, seleção dos participantes e promoção dos Contratos, visando a contratação de clínicas e/ou hospitais veterinários a fim de atender à Unidade de Saúde e Bem Estar Animal.

Art. 3º – A Comissão será coordenada pela servidora, Isabela Saddi Barbosa de Assis, e secretariada por Clere Coelho Heymbeeck Milhomem.

Art. 4º – Integram a Comissão, os seguintes servidores:

- Isabela Saddi Barbosa de Assis, matrícula 1251252,
- Clere Coelho Heymbeeck Milhomem, matrícula 678520 e
- Tatiane Oliveira Silva, matrícula 568996.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 654, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 956, de 29/04/2020, e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo n.º 7.903.252-2/2019 (GED nº 0000800/2019),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 422, DE 21/10/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7165, de 21/10/2019, que concedeu pensão por morte em favor de **Rafael Gomes Lima** (CPF nº 788.530.791-34) e de **Ana Clara Barbosa Lima** (CPF nº 715.047.741-08), respectivamente viúvo e filha menor da ex-servidora **Jackeline Maciel Barbosa**, matrícula nº 910120-01, inscrita no CPF sob o nº 166.917.331-34, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, na parte relativa à Referência do cargo da instituidora da pensão, para considerá-la como sendo **Referência “F”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de maio de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 655, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Neusita Cardoso Carvalho**, matrícula nº 422371-01, inscrita no CPF sob o nº 355.844.401-91, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,05/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos e 20 (vinte) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 889,19** (oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.425.054-6/2020 (GED nº 0000759/2020).

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 22 (vinte dois) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 656, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na **PORTARIA Nº 0051/2020** da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 7220, de 17/01/2020, bem como do que consta do processo n.º 8.332.942-4/2020 (GED nº 000513/2020),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Parágrafo único do Art. 1.º da **PORTARIA Nº 286, DE 01/08/2019**, do GOIANIAPREV, publicada na edição do DOM Eletrônico nº 7109, de 02/09/2019, na parte relativa ao **Adicional de Incentivo à Profissionalização** que compõe os proventos da aposentadoria do servidor **Nivaldo Mendes Soares**, matrícula nº 16829-01, inscrito no CPF sob o nº 191.960.911-34, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “J”, para considerar o referido adicional como sendo correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo, no valor de **R\$ 221,15** (duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), permanecendo inalterados os demais termos da **PORTARIA Nº 286, DE 01/08/2019**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de agosto de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 657, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117; 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria Luiza Ferreira Vasques**, inscrita no CPF sob o n.º 088.893.841-15, viúva do ex-servidor **José Carlos da Silva Vasques**, matrícula n.º 83879-01, inscrito no CPF sob o n.º 251.224.448-20, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”.

Parágrafo único A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 8.495,91** (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 5.290,15** (cinco mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (08): R\$ 4.232,12** (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos), a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.431.151-1/2020 (GED nº 0000783/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de julho de 2020.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais**
IMAS**PORTARIA 48/2020**

O **PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º – **RETIFICAR** o Art. 1º da **Portaria 61/2019** no que tange ao prazo máximo das Auditorias Autorizativas passando a ser redigida nos seguintes termos:

..... Auditoria Autorizativa: prazo máximo de até **24 horas** após a emissão da Guia;

Artigo 2º - As demais disposições permanecem inalteradas

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 21 de outubro de 2020.

José Alcício de Mesquita

Presidente do IMAS

Decreto 1904 – 08/08/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 043/2020**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 183/2020 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a contratação do imóvel onde será instalado o Ponto de Apoio do Setor Novo Horizonte;

2 - Considerando o fato de que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;

3 - Considerando o contido no Processo nº 84327212 e no Parecer nº 394/2020 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

RESOLVE:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado o imóvel situado na **Rua C-09, Qd. 52, Lt. 12, Setor Novo Horizonte, nesta Capital**, por um **período de 12 (doze) meses**, contratando diretamente com os proprietários Carlos Jose Lopes Matos, brasileiro, militar, casado, inscrito na carteira de identidade sob o nº 27.398 PM-GO, regularmente inscrito no CPF sob o nº 257.038.382-15 e Lilia Cristina Campos Mattos, brasileira, administradora, casada, inscrita na carteira de identidade sob o nº 2094872 2ª Via SSP-GO, regularmente inscrita no CPF sob o nº 426.708.291-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no valor mensal de **R\$ 1.705,72** (hum mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), o imóvel de sua propriedade, perfazendo o valor total anual de **R\$ 20.468,64** (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

II – Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia-GO, 20 de outubro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**EXTRATO DO CONTRATO DO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 127/2020 – AJU****Processo Administrativo nº 84327212/2020**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **CARLOS JOSE LOPES MATOS E LILIA CRISTINA CAMPOS MATTOS**.

DATA: Goiânia, 21 de outubro de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Carlos Jose Lopes Matos e Lilia Cristina Campos Mattos – **PROPRIETÁRIOS**.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado no Setor Novo Horizonte para abrigar as instalações do Ponto de Apoio do Setor Novo Horizonte.

PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R\$ 20.468,64 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - SRP**

Processo nº: 80320752/2019. Objeto: Aquisição de carrinho tipo gari (lutocar), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

EMPRESA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA CNPJ: 08.992.911/0001-54					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho tipo gari (lutocar) com as seguintes especificações: ▪ Chassis do carrinho com pintura eletrostática na cor verde limão, desenvolvido em tubo de aço 7/8, chapa 18, com eixo em ferro trefilado maciço 7/8; ▪ Suporte para armazenamento de marmitas, medindo 230 mm x 230 mm x 70 mm de altura, em chapa 18, com furos de 10 mm de diâmetro cada na parte inferior do suporte, sendo o mesmo ligado por duas alças chapa 14 ao apoio para as mãos; ▪ Suporte com nome COMURG estampado em alto relevo, medindo 100 mm de comprimento x 15 mm de altura; ▪ Corrente acoplada ao chassis do carrinho para prender o tambor cilíndrico; ▪ Armário para guarda de objetos, removível, com chapa 18, medindo 25 mm x 310 mm de largura x 160 mm de profundidade, com borda superior interna para reforço medindo 10 mm, com pitão para cadeado; ▪ Tampa basculante ligada ao armário por 2 dobradiças; ▪ Nicho triangular para guarda de pertences com parte frontal e superior	UNID	2.250	R\$ 560,00	R\$ 1.260.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	abertas, com bordas internas de 10 mm, medindo aproximadamente 280 mm de altura x 250 mm de largura inferior x 140 mm de largura superior x 105 mm de profundidade, confeccionado em chapa de aço 18, sendo a parte inferior dotada de 44 orifícios medindo 8 mm de diâmetro; ▪ Duas rodas maciças de 8" polegadas fixadas ao eixo central através de arruelas e cupilha, devendo os rodízios possuir graxeira para lubrificação; ▪ Tambor cilíndrico calambrado na chapa 18, com pintura eletrostática na cor verde limão, 60 cm de altura x 50 cm de diâmetro, com borda superior também em chapa 18, medindo 30 mm, parte inferior em chapa 18, soldada com distancia aproximada de 2 mm, para escoamento de líquidos; ▪ Alças do tambor em forma ômega, na chapa 14, medindo em sua dimensão total 260 mm x 15 23 mm de largura; ▪ Aba de apoio para basculamento do tambor, com espelho medindo 100 mm x 100 mm, em chapa de aço 14, soldável ao tambor, com tubo de 1", chapa 18, com arruelas em chapa de aço 11, medindo 590 mm de altura, com peso máximo de 22 kg (com porta objetos); ▪ No ato da entrega o licitante vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO, atestando a pintura eletrostática em chapa de aço realizada pelo fabricante do produto; ▪ O prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses. MARCA: G2.				
02	Carrinho tipo gari (lutocar) com as seguintes especificações: ▪ Chassis do carrinho com pintura eletrostática na cor verde limão, desenvolvido em tubo de aço 7/8, chapa 18, com eixo em ferro trefilado maciço 7/8;	UNID	750	R\$ 560,00	R\$ 420.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	▪ Suporte para armazenamento de marmitas, medindo 230 mm x 230 mm x 70 mm de altura, em chapa 18, com furos de 10 mm de diâmetro cada na parte inferior do suporte, sendo o mesmo ligado por duas alças chapa 14 ao apoio para as mãos; ▪ Suporte com nome COMURG estampado em alto relevo, medindo 100 mm de comprimento x 15 mm de altura; ▪ Corrente acoplada ao chassi do carrinho para prender o tambor cilíndrico; ▪ Armário para guarda de objetos, removível, com chapa 18, medindo 25 mm x 310 mm de largura x 160 mm de profundidade, com borda superior interna para reforço medindo 10 mm, com pitão para cadeado; ▪ Tampa basculante ligada ao armário por 2 dobradiças; ▪ Nicho triangular para guarda de pertences com parte frontal e superior abertas, com bordas internas de 10 mm, medindo aproximadamente 280 mm de altura x 250 mm de largura inferior x 140 mm de largura superior x 105 mm de profundidade, confeccionado em chapa de aço 18, sendo a parte inferior dotada de 44 orifícios medindo 8 mm de diâmetro; ▪ Duas rodas maciças de 8" polegadas fixadas ao eixo central através de arruelas e cupilha, devendo os rodízios possuir graxeira para lubrificação; ▪ Tambor cilíndrico calambrado na chapa 18, com pintura eletrostática na cor verde limão, 60 cm de altura x 50 cm de diâmetro, com borda superior também em chapa 18, medindo 30 mm, parte inferior em chapa 18, soldada com distancia aproximada de 2 mm, para escoamento de líquidos; ▪ Alças do tambor em forma ômega, na chapa 14, medindo em sua dimensão total 260 mm x 15 23 mm de largura;				
--	--	--	--	--	--

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

	▪ Aba de apoio para basculamento do tambor, com espelho medindo 100 mm x 100 mm, em chapa de aço 14, soldável ao tambor, com tubo de 1", chapa 18, com arruelas em chapa de aço 11, medindo 590 mm de altura, com peso máximo de 22 kg (com porta objetos); ▪ No ato da entrega o licitante vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO, atestando a pintura eletrostática em chapa de aço realizada pelo fabricante do produto; ▪ O prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses. MARCA: G2.				
VALOR TOTAL				R\$ 1.680.000,00	

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 037/2020, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM/ FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020**

PROCESSO Nº: 2020/0000164

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Esperança Combustíveis Eireli. (CNPJ/MF nº 29.663.653/0001-32).

OBJETO: Fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiânia, objeto do Pregão Presencial nº 001/2020.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 656.287,98 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Coordenador de Transportes

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.966.540/0001-73, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 29.295.174/75.145.101– PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TELECONSULTA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: REFERÊNCIA SETEMBRO/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2020001602
CONTRATADA: FLÁVIO F. DE ARAÚJO – ME
CNPJ/MF Nº 16.558.441/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TELEFONIA 0800 PARA A CENTRAL HUMANIZADA DE ORIENTAÇÕES SOBRE O COVID-19 - PROJETO TELECONSULTA/GOIANIA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 28/10/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2016003780
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ/MF Nº 01.616.929/0001-02
OBJETO: SOLICITA NOVA CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE AGUA E RECOLHIMENTO DE ESGOTO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 06/09/2020 A 05/09/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2018003621
CONTRATADA: BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/MF Nº 16.106.178/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ECONÔMICO FINANCEIRO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30/08/2020 A 29/08/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2018002108
CONTRATADA: ERICOM ELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 24.824.187/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE HEAD-SET E HEAD-PHONE.
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SESCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 09/08/2020 A 08/08/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2019003216 CONTRATADA: TBC SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME CNPJ/MF Nº 09.585.929/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HUMANOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 23.058,72 (VINTE E TRES MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) VIGÊNCIA: 09/09/2020 A 08/09/2021	EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2019002207 CONTRATADA: REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS CNPJ/MF Nº 03.063.405/0001-67 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO DE MÓVEIS EM GERAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.845,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) VIGÊNCIA: 13/09/2020 A 12/09/2021
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2019003964 CONTRATADA: COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ/MF Nº 33.457.862/0001-05 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TELEFONIA 0800 PARA O PROJETO TELECONSULTA/GOIANIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 72.345,80 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA: 01/10/2020 A 30/09/2021	EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2017004404 CONTRATADA: SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME CNPJ/MF Nº 15.663.333/0001-78 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.275,78 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA: 27/10/2020 A 26/10/2021

JULIANA PRADOS SANTOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATUALIZADO EM 15/10/2020.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, Processo Nº. 29.295.174/75.145.101, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM SETEMBRO DE 2020:

DATA DA COMPRA	NÚMERO DO PROCESSO	PRODUTO ADQUIRIDO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ
16/09/2020	2020004306	TERMOMETRO DIGITAL PARA DATA CENTER	UNIDADE	1	R\$ 2.780,70	R\$ 2.780,70	PRODIGITAL PROJETOS ELETRONICOS LTDA	82042094000126
18/09/2020	2020004049	MICROCOMPUTADOR DESKTOP – ESPECIFICAÇÕES CONF. PEDIDO.	CONJUNTO	60	R\$ 3.383,39	R\$ 203.003,15	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72381189001001
18/09/2020	2020004049	MONITOR LED (PARA COMPUTADOR – VER TAMANHO EM OBSERV.).	UNIDADE	60	R\$ 734,76	R\$ 44.085,60	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	723811890010001
22/09/2020	2020004422	MEMORIA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	18	R\$ 192,00	R\$ 3.456,00	SIRUS CONNECT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1907917000137
17/09/2020	2020004373	CERTIFICADO DIGITAL	SERVIÇO	-	-	R\$ 168,00	CWV DIGITAL SOLUÇÕES LTDA	34367966000183

Leandro Pedrosa Resende
Gerência de compras - IDTECH

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

DB ESTRUTURAS E INDUSTRIA DE METAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.470.140/0001-87 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para o serviço de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, e fabricação de estruturas metálicas, desenvolvida na Rua 16, nº 407, Qd.45, Lt 03, Jardim Santo Antônio – Goiânia - GO.

EAC ENTULHOS LTDA, CNPJ/CPF nº 12.476.457/0001-56, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **45370788**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): locação de outros meios de transportes sem condutor, transporte de entulhos e outras cargas, coleta e remoção de entulhos refugos e obras e demolição e coleta de resíduos não perigosos, desenvolvida(s) na Rua P-21 Quadra: P 80, Lote: 23 nº 57, Setor Dos Funcionários, Goiânia, Go.

PH F. DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/CPF nº 37.909.303/0001-31, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20200010169**, a Licença Ambiental Simplificada, para a seguinte atividade: Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petróleo (GLP), desenvolvida na: Av Das Américas, Quadra: 04, Lote: 01, nº 84, Res, Jardins do Cerrado, Goiânia, Go.

SUPERMERCADO BRJ LTDA, inscrito no CNPJ(MF) 17.350.225/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para atividade de Construção Civil, a ser desenvolvida à Av. Alphaville Flamboyant com Av. Nossa Senhora de Fátima, Qd Área, Lt 03, Fazenda Gameleira, Goiânia, Goiás.